Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2161

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ERRATA

O Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da AGM, publicado em 06 de agosto de 2020, fica revogado, por ter saído com incorreção na data da realização da Assembleia.

Goiânia, 06/08/2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:C3113620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 149/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 149/2020**

EMPRESA**:**

SERVMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Uruaçu GO, localizada na Av. Transbrasiliana N° 141, Quadra 23 Lote 85/87A, Centro CEP: 76.400-000, inscrita no CNPJ n° **31.415.691/0001-18**, neste ato representada pela Sr. ª **Suamy Brelaz Goulart,** Médica Pediatra, CRM-019086-GO Portadora do CPF n° 031.876.841-06 e RG n° 5500598 SSP/GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) PEDIATRA PLANTONISTA (QUANTIDADE DE 20 CONSULTAS POR PLANTÃO – VALOR FIXO) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: Tendo como remuneração o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 28 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E3F0F8E1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 150/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 150/2020**

PESSOA FISICA**:**

SOLANGE COSTA DA SILVA, pessoa Física, Portadora do CPF n° 063.879.061-13 e RG n° 3.377.051 SSP/DF, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada na Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 01 Lote 20, Centro CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **28 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 28 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A49CA816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de equipamento fotográfico, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4287/2020 decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 05 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa F4 Tecnologia Comercio de Equipamentos Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.188.133/0001-00, no valor de R$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 05 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:394853CF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Licença e Funcionamento,** dos exercícios financeiros de 2015 a 2019, processos administrativos nºs 3797/2020, 3826/2020 e 3827/2020, a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0E96FA49

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **25 de Agosto de 2020, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de vias, nos Setor Vila Manoel Queiroz no município de Alexânia. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 06 de Agosto de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C26E6D2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 703/2020

DECRETO Nº 703. DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito dos concursados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeada para o cargo de **ZELADORA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a **LARA CRISTINA PARREIRA,** portadora do CPF nº 029.202.771-03 e RG nº MG – 12.299.312 SSP/MG, em razão de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993 e Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a lotação da servidora, a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:6201FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-GP Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044. DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
a) – O disposto no art. 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do município;
b) – O que estabelece o Decreto Municipal nº 703, de 06 de agosto de 2020, a qual nomeia a Servidora **LARA CRISTINA PARREIRA**, em virtude de haver sido habilitada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer em caráter efetivo, o cargo de ZELADORA, Tabela

Salarial 01, Classe "A", integrante do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;
c) – A necessidade e o interesse da Administração.
RESOLVE:
I – Colocar a Servidora **LARA CRISTINA PARREIRA**, Tabela Salarial 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 06 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:D633F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos seis dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, perante a Prefeita Francisca Abadia de Resende, compareceu a **LARA CRISTINA PARREIRA,** brasileira, união estável, residente e domiciliada à Rua 05 nº 100, Qd. 10, Lt. 01, Setor "Omar Divino de Almeida", Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de **ZELADORA**, em caráter efetivo, Tabela Salarial 01, Classe "A", de conformidade com o disposto na Lei nº 284, de 01 de outubro de 2007, a partir desta data, conforme o Decreto nº 703, de 06 de agosto de 2020, pela qual foi nomeada
A servidora compromissada e empossada apresentou toda a documentação exigida pelo Edital de Convocação e Posse nº 002/2020 e pela lei, a qual se encontra arquivada no dossiê respectivo.
Deferido o compromisso na forma da lei, foi a mesma cidadã empossada no referido cargo, pela qual se lavrou este TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que vai assinada pela Sra. Prefeita Municipal e pela servidora compromissada e empossada.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 06 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

LARA CRISTINA PARREIRA
Servidora

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:801EEC87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2020	**Nº PROCESSO: 01034/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ nº 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5E90B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2020	**Nº PROCESSO: 0983/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **LEIDIANE SANTOS SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:996F5CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020	**Nº PROCESSO: 0982/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **JOAO VIEIRA DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o Mandato Judicial de Processo e com TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta Nº 01/2017, assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 520,00 (quinhetos e vinte reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6B87F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2020	**Nº PROCESSO: 0984/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **GENÉSIO ASSIS ALMEIDA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ nº 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 06 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6F3F8C0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

1º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 008/2020
pregão presencial nº 011/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28, estabelecida na Avenida Paraná, esquina com a Rua Rio Verde, nº 380, Qd.105, Lt. 11, Bairro Campinas, CEP nº 74.513-010, Goiânia – Goiás, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2020, originada do Pregão Presencial nº 011/2020, conforme requerido pela Empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP** do Processo Administrativo n° **2648/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, fica alterado o item 25 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
25	Cabo de cobre, 6mm², classe de encordoamento II, n° de fios 7, espessura mínima da isolação 0,7mm, espessura mínima da cobertura 0,9mm, têmpera mole, isolação 06/1Kv - HEPR 90°C, cobertura PVC antichama 90°C - NBR 7286. - 1.000 Mts	R$ 1,90	51,58%	R$ 2,88

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa do Cabo de Cobre. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento do Cabo de Cobre causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Décima, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 008/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 29 de Julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Comercial J. Teodoro LTDA - EPP
GILMAR ALVES DE SOUSA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9CC435FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01371

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01371/2020
PROCESSO: N° 2798/2020
CONTRATADA: NÚBIA INÁCIO DA SAILVA FARIA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 545,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14526737

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 002/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREÂMBULO:

– O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**.

– A empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 18.231.544/0001-

20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP nº 74.460-000, Nerópolis – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade nº MG – 10407687 – SSP/MG, e CPF nº 050.484.396-60, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo ao contrato decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, referente ao objeto do processo Administrativo nº 01394/2020, estando às partes sujeitas aos preceitos do art. 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme previsto na cláusula nona do contrato.

Considerando que, as partes contratantes em conformidade com o cronograma físico-financeiro, em anexo, resolvem por este Termo Aditivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 029/2020, conforme solicitação anexada no processo n° 2768/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO* - passar ter a seguinte redação:**
A execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, com início em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3 – CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL **- passar ter a seguinte redação:**

O prazo de vigência do contrato será contados a partir da assinatura do mesmo até 31/01/2021.
Os prazos de que tratam os itens 2.1 e 3.1, do contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e formas que alude ao art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

4 - CLÁUSULA TERCEIRA
4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 23 de julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

PAV Macc Empreendimentos e Construções EIRELI
CNPJ Nº 18.231.544/0001-20
Contratada
LEONARDO LACERDA MARTINS
Procurador

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
1ª testemunha

Nome: _____
CPF: _____
2ª testemunha

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C1564A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01386/2020
PROCESSO: N° 2890/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 276,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:50710512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01387/2020
PROCESSO: N° 2889/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 190,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB9E0E1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que ***em virtude de alteração no termo de referencia do edital***, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020**, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 07/08/2020, às 08:30 hs, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA NASCENTES E APP's ÀS MARGENS DO CORREGO CACHOEIRA ALTA**, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, **foi remarcada para o dia 18/08/2020, às 08:30 hs**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº. 116, centro, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75870-000. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

MARIO LUCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:7936F8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 060/2020 DE 06 DE AGOSTO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n°2275/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"NOVO MUNDO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ: 26.718.221/0001-93, para fornecimento de medicamentos no valor de R$ 2.256,75 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E702FD28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 061/2020 DE 06 DE AGOSTO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n°2274/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ: 37.647.559/0001-18, para fornecimento de materiais destinados a tratamento a Covid no valor de R$1.758,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 06 (seis) de agosto de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:D3403D43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2020**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 2ª sessão
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 259/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020 2ª Sessão, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a empresa FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
CONTRATADA	**FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME**
CNPJ	02.835.126/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 793,65** (setecentos e noventa e três e sessenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	503/2020
DATA DO CONTRATO	30 de julho de 2020
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.	

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:58916F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020 - 1ª SESSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade CHAMADA PUBLICA de Nº 01/2020, realizada em:
1ª sessão – dia vinte de julho de 2020; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação de Campos Belos, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS - GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B84FDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2020

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Laudo de julgamento da proposta da Chamada Pública 01/2020, Processo administrativo nº 4371/2020, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Laudo de Julgamento e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

COOPERCAMPOS - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.464.746/0001-87**, é de **R$ 171.257,00** (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais).

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1A04CD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 33/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 33/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa para a aquisição de equipamento metálico para armazenamento e transporte de água tipo Carreta Tanque, com bomba acoplada e acessórios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, a realizar-se no dia **18.08.2020**, com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 06 de agosto de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3145AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 830-2020 - LICENÇA PREMIO - IÉRATIL ROSA DE MOURA CARVALHO

PORTARIA Nº 830/2020 DE, 27 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Iératil Rosa de Moura Carvalho, que exerce o cargo de **auxiliar de enfermeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 22/05/2020, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 01/08/2020 a 29/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio,afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B3CAAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 831-2020 - ERRATA DA PORTARIA 722-2020 - JULIANA XAVIER RIBEIRO

PORTARIA Nº 831/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 722/2020.De 30 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Juliana Xavier Ribeiro, que exerce o cargo de **terapeuta ocupacional**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 30/09/2019, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 01/07/2020 a 01/09/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Juliana Xavier Ribeiro, que exerce o cargo de **terapeuta ocupacional**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 30/09/2019, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 01/07/2020 a 28/09/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D43CDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 832-2020 - ERRATA DA PORTARIA 638-2020 - GILSON MACIEL

PORTARIA Nº 832/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 638/2020.De 18 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilson Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 02/08/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilson Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D405B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 833-2020 - ERRATA DA PORTARIA 755-2020 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA GARAGEM - JOSÉ DIVINO PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

PORTARIA Nº 833/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Errata da Portaria nº 755/2020.De 01 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar a **José Divino Pereira de Araújo Santos**, CPF nº 973.631.621-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar a **José Divino Pereira de Araújo Santos**, CPF nº 973.631.621-15, a partir de 01 de julho de 2020, para o exercício da Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 400,00 (quatrocentos) reais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F561EA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 834-2020 - DIÁRIA - JOSÉ MÁRCIO SOARES DA SILVA

Portaria nº 834/2020 Campos Belos, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para buscar trator esteira. A viagem acontece no dia 28 de julho de 2020 às 13h00min e retorno dia 29 de julho de 2020, às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, e ½ (meia) diária sem pernoite no valor de 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 28 e 29 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C81B1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 835-2020 - DIÁRIA - GILMAR ALMEIDA RIBEIRO

Portaria nº 835/2020 Campos Belos, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Gilmar Almeida Ribeiro, inscrito no CPF de nº: 807.433.741-34, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **Secretário**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia - GO, para resolver assuntos referente à locação de trator esteira. A viagem acontece nos dias 28 de julho de às 15h00min e retorno dia 31 de julho de 2020, às 10h00min.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (cento e trinta) reais e ½ (meia diária) no valor de 125,00 (cento e vinte e cinco) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 28 a 31 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9887374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 836-2020 - REVOGA PORTARIA 636-2020 - JONATHAN GOMES DE SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 836/2020. DE 28 DE JULHO DE 2020.

"REVOGA E TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 636/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga e trona sem efeito sem efeito a portaria de número 636/2020 de 18 de junho de 2020, que determina férias ao servidor publico municipal, Sr. **Jonathan Gomes de Sousa Dias**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6CC754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 837-2020 - EXONERA - JUANNE APARECIDA RODRIGUES MARTINS

Portaria nº 837/2020. De 28 de julho de 2020.

"EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a Sr.ª Juanne Aparecida Rodrigues Martins, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 28 de Julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro Próprio, afixado no Placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E882A07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 838-2020 - FÉRIAS - MARIZETE FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 838/2020. DE 29 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marizete Ferreira Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 14/11/2018 a 14/11/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/08/2020 e término em 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D63EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 839-2020 - FÉRIAS - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 839/2020. DE 29 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 10/06/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/08/2020 e término em 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2553FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 840-2020 - FÉRIAS - JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 840/2020. DE 29 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **João Carlos Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/11/2018 a 25/11/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/08/2020 e término em 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:55FB8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 841-2020 - FÉRIAS - EVA FERREIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 841/2020. DE 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Eva Ferreira de Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/08/2020 e término em 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9F553E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 842-2020 - LICENÇA PREMIO - NÚBIA FRANCISCO DE ASSUNÇÃO

PORTARIA Nº 842/2020 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Núbia Francisco de Assunção, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 02/09/2018, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 01/08/2020 a 29/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixadono placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64F34B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 843-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - JANICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 843/2020. DE 30 DE JULHO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Janicleia Rodrigues dos Santos**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 01/08/2020 a 29/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E418FC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 844-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - NEILIANE DA SILVA ARAÚJO

PORTARIA Nº 844/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Neiliane da Silva Araújo**, de professora nível II, para professora nível III a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", especialização em linguística – língua materna e alfabetização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FD482C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 845-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - MÁRCIA REGINA DA CRUZ MARINHO

PORTARIA Nº 845/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Márcia Regina da Cruz Marinho**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", especialização em docência na educação infantil e anos iniciais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97AB980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 846-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - ABRISLETE MOREIRA DA PAZ PEREIRA

PORTARIA Nº 846/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida à mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Abrislete Moreira da Paz Pereira**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de graduação em pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90FB5F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 847-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - JOSÉ DOS REIS GOMES

PORTARIA Nº 847/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível ao servidor público municipal Sr. **José dos Reis Gomes**, de professor nível I, para professor nível III a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", especialização em psicopedagogia clínica e institucional com perspectiva de inovação interdisciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:241C6564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 848-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 848/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Maria das Graças Francisco Guimarães**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87A48F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 849-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - JUCÉLIA FERREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 849/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Jucélia Ferreira de Sousa**, de professora nível III, para professora nível IV a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de mestrado profissional em matemática em rede nacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F584D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 850-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - GILCA GARCIA WAGNER

PORTARIA Nº 850/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Gilca Garcia Wagner**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de graduação em pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:502F198B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 851-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - ELIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 851/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Elivânia Ferreira dos Santos**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de graduação em pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88AC5FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 852-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - ANTÔNIA DE FÁTIMA SANTANA LIMA

PORTARIA Nº 852/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Antônia de Fátima Santana Lima**, de monitora nível I, para monitora nível II a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de graduação em pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D413CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 853-2020 - MUDANÇA DE NÍVEL - LANA RÚBIA AVELINO BASTOS DA CUNHA

PORTARIA Nº 853/2020. DE 31 DE JULHO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a mudança de nível a servidora pública municipal Sr.ª **Lana Rúbia Avelino Bastos da Cunha**, de monitora de creche nível II, para monitora de creche nível III a partir de 03 de agosto de 2020, por ter concluído o curso de Pós-graduação "Lato Sensu", especialização em psicopedagogia e educação infantil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7337E5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 854-2020 - LICENÇA PREMIO - EDILEUSA RODRIGUES CARDOSO PEREIRA

PORTARIA Nº 854/2020 DE, 31 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Edileusa Rodrigues Cardoso Pereira, que exerce o cargo de **monitora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 01/06/2015, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 01/08/2020 a 29/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE5406D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 855-2020 - FÉRIAS - GILDEON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 855/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gildeon Alves da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/09/2017 a 10/09/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:080DB9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 856-2020 - FÉRIAS - UBIRAI GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 856/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ubirai Gomes Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 22/01/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:76FC1527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 857-2020 - FÉRIAS - UBIRATAN GOMES TAVARES

PORTARIA Nº 857/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ubiratan Gomes Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 22/01/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B02A4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 858-2020 - FÉRIAS - AILTON SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 858/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Ailton Soares da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A09B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 859-2020 - FÉRIAS - WILSON ALVES DE JESUS

PORTARIA Nº 859/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Wilson Alves de Jesus**, férias referente ao período aquisitivo de 23/04/2018 a 23/04/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BC55B6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 860-2020 - FÉRIAS - ALDEILDO BENICIO DA SILVA

PORTARIA Nº 860/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Aldeildo Benicio da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 02/08/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB9AE550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital 024/2020, Processo ADM. N° 255/2020, para alterar a data do certame para o **dia 19/08/2020, às 09:00h** conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:
Sessão pública, no dia 18 de agosto de 2020, às 9:00 horas (terça-feira).

LEIA-SE:
Sessão pública, no dia 19 de agosto de 2020, às 9:00 horas (quarta-feira).

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:3831173D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO com validade de 08/07/2026 para o HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSO, neste município.

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Denise Rosa
Código Identificador:C975AB6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 019/2020

EDITAL DE PREGÃO N° 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 016/2020

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 21 de agosto de 2020 às 09h00min, no prédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, situado Rod. GO 320 – KM 01- Jardim Santa Paula, para Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 07 de agosto de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:207891E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de medicamento para a paciente Malu Antonielly Costa Martins, e demais providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de adquirir medicamentos para paciente com vulnerabilidade social.

Considerando tratar-se de aquisição de medicamento que essencial a manutenção da saúde de um indivíduo e, que perante a Constituição Federal é de direito de todo cidadão brasileiro, principalmente quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

E considerando ainda a disposição contida no do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ROSA E SILVA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita noCNPJ: 36.506.486/0001-81, vencedora pelo menor preço no valor total de **R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)**, e que os valores são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MAN. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:33DEAAB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de MIDAZOLAM e CETAMINA para suprir as necessidades do Centro Cirúrgico, departamento da Emergência e Ala de Tratamento ao Covid.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária pois os profissionais da saúde aguardam esses materiais a fim de dar continuidade no tratamento de pacientes acamados.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 21.368.399/0001-38, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 6.890,04 (seis mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** LTDA, CNPJ: 33.665.884/0001-52 vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 15.840,00 R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1EB99C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados à manutenção do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de ZINCO QUELATO para suprir as necessidades da Ala de Tratamento ao Covid.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária pois os profissionais da saúde aguardam esses materiais a fim de dar continuidade no tratamento de pacientes acamados.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para os trabalhos da Unidade.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 33.665.884/0001-52, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 611,86 (seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos) para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D6CA5F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Material de Proteção Para Atendimento Pré-Hospitalar Encapsuladora para Transporte de Paciente Evitando contaminação conforme Processo nº 2020015318 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material de Proteção Encapsuladora para Transporte de Paciente .**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.

E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: F.B.E DO BRASIL LTDA CNPJ 03.470.767/0001-72 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para**: Aquisição de Material de Proteção Encapsuladora para Transporte de Paciente** discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores
Superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO SAMU
04-0401-10-302-0052-2190-33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Seis Dias do mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E29F0E9A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada na Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, estabelecida na Rua 05, Qd C4 Lote 16-E – nº 691, Sala 1603, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semiautomatizada (em contêiners plásticos e metálicos) com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017** e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora devido ao acréscimo dos seguintes equipamentos: **01 (UM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³, 01 (MOTORISTA) E 05 (CINCO) GARIS COLETORES** que de agora em diante integram o seguinte valor abaixo.

PAGAMENTO/VALOR: O valor total do saldo restante do contrato nº: 025/2019 com o 4º (quarto) aditivo quantitativo será de R$ 2.797.719,90 (Dois milhões setecentos e noventa e sete mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos) referente à contratação de empresa especializada em limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, que serão pagos da seguinte forma: 06 (seis) parcelas no valor de R$ 466.286,65 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos mediante emissão de Notas Fiscais/Faturas.
Término: 31/12/2020.

Goiatuba – GO, 10 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:95ECB0D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA N°002/2020

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Indiara, Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Secretaria de Educação, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 004/2015, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período da pandemia na distribuição de kits escolares nas escolas publicas Municipais durante o período de Agosto a dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda iniciando no dia 19/08/2020 até 19/08/2020 **das 08h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min.** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, GO. Mais informação no mesmo endereço ou através do fone: 64 3547-1157, ou ainda no email. licita@indiara.go.gov.br.

06 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3D6D1927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 483/2020 AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 483/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de máscaras descartáveis, com fundamento no art. 24, III da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNP de nº 11.172.836/0001-90, situada na Avenida Brasil Sul Galpão 01, nº 4175, Quadra 02, Lote 03E, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-820, representada neste ato por Fernando Goulart de Carvalho Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.079.841-00, no valor total R$ 18.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2020005973.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 483/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe o Art. 26, *caput,* da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNP de nº 11.172.836/0001-90, situada na Avenida Brasil Sul Galpão 01, nº 4175, Quadra 02, Lote 03E, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, CEP 75.124-820, representada neste ato por Fernando Goulart de Carvalho Campos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 013.079.841-00, para a aquisição de Máscaras Descartáveis, com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII**,** da Lei n9 8.666/1993 e em observância à Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916/1998-MS) e à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 0661/2010).
O valor estimado da contratação é de R$ 18.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor FMS

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:051803CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, portador da RG nº 6857906 PC/GO e CPF 709.037.501-39, residente e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 06, lote 58, SN, Apartamento 207, Vila mato Grosso, Iporá/GO.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CRAS - PAIF, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.358,35 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.271,67 (Um mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) por meio da conta corrente nº 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.36 – Ficha 548 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 31/07/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 31 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A4285B1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento à pandemia COVID-19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.167,00 (treze mil, cento e sessenta e sete reais), que serão pagos em 06 (seis), sendo que a de julho será no valor de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), e as 05 (cinco) parcelas no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por meio da conta corrente nº 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 24/07/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.39 – Ficha 549 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 24/07/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de julho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C85479FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0020/2020

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0020/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portadora da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES 86800299120**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.384.206/0001-32, sede na Rua B, 301, Fundos, Mato Grosso, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. **ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, portador do RG n° 4035019 2ª SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 868.002.991-20, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0020/2020, de 02 de janeiro de 2020, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0020/2020 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020,** objetivando a "prestação de serviço como capacitação de oficina da Modalidade: Instrutora de arte e cultura em geral, visando atender junto ao público, crianças, adolescente, jovens e pessoas idosas em atendimento a lei Orgânica de Assistência Social de Iporá".

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos a contratada em seis (06) parcelas mensais no valor de R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais) por meio da conta corrente nº 35636-0 SCFV, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Cláusula Quarta – O custeio do presente contrato correrá por conta da dotação:
14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.36. Ficha 351 – SCFV Criança e Adolescente.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF nº 052.517.361-77
Gestora Fundo M. da Assistência Social
Contratante

Rosangela Pereira Rodrigues 86800299120
CNPJ sob o nº 21.384.206/0001-32
Representante Legal A
SRA. ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
CPF Sob o nº 868.002.991-20
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:40DD53BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **REILLER GARCIA MACHADO***, estabelecida na AV Ulisses Guimarães, Nº 38, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.790.600/0001-01, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de carne bovina destinado a Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18ADAB90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **25 DE AGOSTO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A86E0E0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **26 DE AGOSTO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF69DF72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº476/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de manutenção em computadores adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6823928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº474/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex para os policiais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C46B0516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº474/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex para os policiais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:315DD649

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº475/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de marmitex adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 06 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:94A30280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7375/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 974/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: PAPELARIA BOM JESUS EIRELI - EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
06 de Agosto de 2020

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B657218D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 878/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 878/2020
O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS/GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 878/2020, que tem por objeto a **aquisição de lâmpadas de LED destinadas a manutenção e trocas no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis.** Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:59E9427F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 6544-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: C.F. DA SILVA CNPJ de nº 04.853.505/0001-50, MILTON DE SOUSA ASSUNCAO CNPJ de nº 01.407.871/0001-97 e RENARG – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – EIRELI CNPJ de nº 13.138.218/0001-59. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de materiais gráficos e materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis - GO. VALOR GLOBAL: C.F.P DA SILVA no valor de R$ 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), MILTON DE SOUSA ASSUNCAO no valor de R$ 49.432,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais) e RENARG - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI no valor de R$ 95.809,30 (noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos).

Nerópolis 06/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:1556EE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 971/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7554/2020
CONTRATO Nº 129/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RADIODIAGNÓSTICO (RX), ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA E EXAMES LABORATORIAIS PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19.
CONTRATADO: HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 60.340,00 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:5B4323B2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 973/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7568/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFIGURAÇÃO DA MESMA.
CONTRATADO: HILTON MENDES ADORNO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR: R$ 9.841,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:92D4FFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 2,3466%, CONFORME C.I. SMS N. 657/2020 E PARECER JURÍDICO N. 576/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **41 (QUARENTA E UM) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS**, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (MESES) REFERENTES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO E 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E DOIS) DIAS, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **04/07/2020 A 31/12/2020,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E SE NECESSÁRIO PODERÁ AINDA SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER APLICADO AINDA **REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC-IBGE) PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 557.740,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, SENDO **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), R$ 174.483,58 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 3,31% PELO ÍNDICE INPC-IBGE ACUMULADO 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 15% SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO, **R$ 88.296,90 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 05

(CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS ADVINDO DO 9º TERMO ADITIVO, O QUE PERFAZ **11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 14.881,50 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 13.889,40 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).” CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EAD2A03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica adiada a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 049/2020**, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, Jose Vitti e Eumar Pereira de Alcântara e Pronto Socorro Municipal, e **remarcada para o dia 12/08/2020, às 09:00hs, na sala de licitações desta Prefeitura**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de agosto de 2020.

STEPHANIA GOMES DOURADO
Pregoeiro(a) Substituto(a)

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:951E0865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°117/2020 NOMEIA GLAUTER MARQUES DA SILVA

DECRETO N°117/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o ***Sr.ª GLAUTER MARQUES DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de C**hefe de Departamento do Meio Ambiente**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:76E3D81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°118/2020 NOMEIA NILMA LOPES DA SILVA

DECRETO N°118/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª NILMA LOPES DA SILVA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA,** com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ao 03 (três) dia do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:492CC81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°037/2020 CONCEDE 13° AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA N°037, DE 30 DE JULHO DE 2020.

‘’CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências’’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS
8119	ANDREIA VILELA PERES DA SILVA
8238	CLODOALDO PERES GONÇALVES
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS
720	FABRICIO OLIVEIRA SILVA
8381	GISLENE ALVES DA COSTA
7959	MARIA DAS GRAÇAS SILVA
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
8469	VANESSA LIMA DIAS
7969	WINSTER PEREIRA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 30 dia do mês de Julho do ano 2020.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:47530671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°038/2020 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº038, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias do mês de Julho.

MAT	NOME	PERIODO DE GOZO
8212	ADRIANA BATISTA SOUZA	01/07/2020 Á 30/07/2020
7763	CARLOS VIEIRA COSTA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8347	CÍCERO RODRIGUES LINS	01/07/2020 Á 30/07/2020
8442	CLAUDINEY ROSA PEREIRA	27/07/2020 Á 25/08/2020
8238	CLODOALDO PERES GONCALVES	27/07/2020 Á 25/08/2020
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8183	DAYANE FREITAS GONÇALVES	02/07/2020 Á 31/07/2020
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS	01/07/2020 Á 30/07/2020
8355	EDER ANTONIO DA SILVA	01/07/2020 Á 30/07/2020
762	EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE	29/06/2020 Á 28/07/2020
8054	ELECI SCHENKEL JUNQUEIRA	20/07/2020 Á 18/08/2020
8197	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	03/08/2020 Á 01/09/2020
37	EUGENIO CLEMENTE DA SILVA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8231	GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO	03/08/2020 Á 01/09/2020
741	IVONE ALVES FRANCA	01/07/2020 Á 15/07/2020
7984	JONAS SANTOS DE JESUS	01/07/2020 Á 30/07/2020
8178	JOSE MARIA MORAES	03/08/2020 Á 01/09/2020
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	17/08/2020 Á 05/09/2020
7995	JULIANA PEREIRA VIEIRA	01/07/2020 Á 30/07/2020
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	05/08/2020 Á 03/09/2020
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03/08/2020 Á 01/09/2020
710	LUCENI FERREIRA DE SOUSA	02/07/2020 Á 31/07/2020
7827	LUCIANO LUIS DA SILVA	01/07/2020 Á 30/07/2020
7968	LURDIANE PEREIRA DE SOUZA	06/07/2020 Á 04/08/2020
8246	MARA SILVIA GOMES PEREIRA	03/08/2020 Á 01/09/2020
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA	04/08/2020 Á 18/08/2020
8225	MARQUES CABRAL DE FREITAS	04/08/2020 Á 02/09/2020
739	NILZA ROSA PEREIRA MARTINS	06/07/2020 Á 04/08/2020
8438	PATRICIA FREESE ASSIS	10/08/2020 Á 19/08/2020
7892	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	01/08/2020 Á 30/08/2020
8389	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	31/08/2020 Á 14/09/2020
8230	PRISCILLA JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	03/08/2020 Á 01/09/2020
8252	ROSILMA ROSA DE JESUS	01/07/2020 Á 30/07/2020
8062	TARCISIO FERREIRA DA SILVA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8492	VALDINEI GOMES DOS SANTOS	06/07/2020 Á 04/08/2020
8259	VALDIR GONCALVES GOUVEIA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN	01/07/2020 Á 30/07/2020
8469	VANESSA LIMA DIAS	03/08/2020 Á 17/08/2020
8509	VANUSA OLIVEIRA SILVA	17/08/2020 Á 15/09/2020
8068	VINICIUS MENDONCA GOUVEIA	03/08/2020 Á 01/09/2020
8167	WANDERSON MARTINS DE SOUZA	01/07/2020 Á 30/07/2020
8055	ZILENE SILVA CARDOSO	06/07/2020 Á 04/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao 30 dia do mês de Julho do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6D0F5B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°039/2020 CONCEDE LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERIODO
68	IOLANDA ROSA SILVA	03/07/2020 Á 02/10/2020
7746	MARIA GORETTI SIGNORATI	04/07/2020 Á 03/10/2020
7962	KENIA PATRICIA SOUZA CARVALHO CHAGAS	01/07/2020 Á 01/10/2020
29	ELESIO VILELA JUNQUEIRA	01/07/2020 Á 30/09/2020
7974	UELIZELTON ANTONIO DA SILVA	01/07/2020 Á 01/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 30 (trinta) dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D089E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°040/2020 CONCEDE LICENÇA PREMIO Á SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA Nº 040, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, á servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERIODO
737	MARIA BERNADETE DA SILVA	02/07/2020 Á 02/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9582FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°041/2020 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, á servidora abaixo relacionada, Licença Maternidade, no mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME	PERIODO
8266	NATALY FURTADO BORTOLOTTI	21/07/2020 á 16/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:742D74B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°120/2020 NOMEIA SHIRLEY CANDIDA

DECRETO N° 120/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado A ***Sr.ª SHIRLEY CÂNDIDA FERREIRA DE MACEDO,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DE TESOURARIA**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:163317F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°119/2020 EXONERA SHIRLEY CANDIDA

DECRETO N°119/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **SHIRLEY CÂNDIDA FERREIRA DE MACEDO** do cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 03(três) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:85D1CC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°110/2020 EXONERA ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO

DECRETO N°110/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO** do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30(trinta) dias do mês de julho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FE7373C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 199/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2421/2020 do servidor, Valterce Gomes de Oliveira, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/19 a 07/07/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***VALTERCE GOMES DE OLIVEIRA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de agosto de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 30 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B67F6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 200/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2354/2020 do servidor, João Borges da Silva, de férias regulamentares, referente ao período de **29/04/19 a 29/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***JOÃO BORGES DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **03 de agosto a 01 de setembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1B310E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 201/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2277/2020 do servidor, Cleidison Francisco dos Santos, de férias regulamentares, referente, ao período de **02/01/19 a 02/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***CLEIDISON FRANCISCO DOS SANTOS***, a serem gozadas no período de: **03 de agosto a 01 de setembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas asa disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F41ADBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 202/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2321/2020 do servidor, Claudionor Lopes da Silva, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***CLAUDIONOR LOPES DA SILVA***, a serem gozadas no período de: **03 de agosto a 01 de setembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3D216C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 203/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2653/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Lindomar Gomes de Andrade, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo por motivo

de doença da Filha, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido faltou ao trabalho, durante **02** (dois) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, ao Sr. **LINDOMAR GOMES DE ANDRADE,** Servidor desta Prefeitura, durante **02** (dois) dias: **20 e 22 de julho de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 31 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:32119FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 204/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abono de faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2656/2020, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Tadeu Andrade da Silva, que ficou impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido à consulta médica, conforme **Atestado Médico** anexo, pelo período de **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, ao Sr. **TADEU ANDRADE DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **01** (um) dia, durante o(s) dia(s) **30 de julho de 2020,** por motivo de doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 31 dias do mês de julho 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7AA0F3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2517/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020 Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços do caminhão Mercedes Bens 1718, ano 2010/10 placa NWR 1804 destinados a SECRETARIA DE TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.430.792/0001-58, estabelecida em AV. PRESIDENTE KENEDY, 914, QD. 64 LT. 04 - VILA JARDIM SAO J. TADEU, GOIANIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.06.15.452.0032.2.031.3.3.90.39 - Manutenção Secret, Deptos e Departament, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 01.11.26.782.0046.2.054.3.3.90.30 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tr, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 06 de agosto de 2020

SIVALDO GOMES
CPF : 234.340.401-10
Gestor

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EB711003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2516/2020
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS TIPO: PEÇAS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS FINALIDADE: MANUTENÇÃO PATROL HWB 140C destinados a SECRETARIA DE TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.430.792/0001-58, estabelecida em AV. PRESIDENTE KENEDY, 914, QD. 64 LT. 04 - VILA JARDIM SAO J. TADEU, GOIANIA – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$35.597,36 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.11.26.782.0046.2.054.3.3.90.30 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tr, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 01.06.15.452.0032.2.031.3.3.90.39 - Manutenção Secret, Deptos e Departament, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 06 de agosto de 2020

SIVALDO GOMES
CPF : 234.340.401-10
Gestor

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6DC8EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 205/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2655/2020 do servidor, Vismar Sinézio Ribeiro, de férias regulamentares, referente, ao período de **28/01/19 a 28/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao servidor, ***VISMAR SINÉZIO RIBEIRO***, a serem gozadas no período de: **03 de agosto a 01 de setembro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4B059A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 206/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2201/2020, da Servidora, Marlene Alves Arriel Moura, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **05/11/18 a 05/11/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, a Servidora, **MARLENE ALVES ARRIEL MOURA,** a serem gozadas no período de **01 a 30 de julho de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/07/2020.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:78B95394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 207/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias a servidora

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2160/2020 da servidora, Silene Maria Pereira, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/19 a 30/04/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, a servidora, ***SILENE MARIA PEREIRA***, a serem gozadas no período de: **01 a 30 de julho de 2019**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/07/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:203E5F2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 12498/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO Nº 12498/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Eletrônico nº 001/2020**, objetivando, a

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19, para o cumprimento das atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

Item: 1
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR
Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* G, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, COR* COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO.
Quantidade: 10.600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 174.661,5000
Aceito para: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI, pelo melhor lance de R$ 50.880,0000 .

Item: 2
Descrição: MÁSCARA
Descrição Complementar: MÁSCARA, TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MOD E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 50.732,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Aceito para: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 4.499,0000

Item: 3
Descrição: SAPATILHA
Descrição Complementar: SAPATILHA, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-,TIPO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO
Quantidade: 16.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7.640,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 2.368,0000.

Item: 4
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA
Descrição Complementar: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100 %, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL
Quantidade: 16.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 54.240,0000
Aceito para: FERNANDO UNIFORMES EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.720,0000

Item: 5
Descrição: TOUCA HOSPITALAR
Descrição Complementar: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* COM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX
Quantidade: 17.400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.133,0000
Aceito para: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000 .

Item: 6
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO
Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO PVC CRISTAL, TIPO PROTEÇÃO AMPLA VISÃO, TIPOLENTE POLICARBONATO RESISTENTE, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO LABORATÓRIO DE USINAGEM
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 638,2500
Aceito para: MATEUS HENRIQUE GOETZ 02774379032, pelo melhor lance de R$ 349,9900 .

Item: 7
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO
Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO* TEMPERATURA CORPORAL,COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO C/ VISOR DIGITAL
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13.965,8700
Aceito para: MEDICAL SYSTEM BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS, pelo melhor lance de R$1.800,0000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 69.116,99** (**SESSENTA E NOVE MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 06 DE AGOSTO DE 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:80EFF582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

EXTRATO DO CONTRATO 056/2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	056/2020
Data da Firmatura:	24/07/2020
Data inicial da vigência:	24/07/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EXCLUSIVAMENTE EM PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19.
Valor total do contrato:	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA**
CPF ou CNPJ:	26.400.876/0001-19
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE, CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA.**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:461DBEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

A ***GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás*****,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

O numero de casos confirmados de COVID 19 aumentou de maneira alarmante nos últimos dias, que a demanda para realização de exames de imagens (Tomografia Computadorizada de Tórax) cresceu de forma exponencial, e o município não dispõe de equipamento necessário para realização deste exame não sendo possível aguardar a disponibilização de vagas pela regularização no Estado sendo assim imprescindível a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, por meio de dispensa de licitação.
No caso presente, cumpre salientar que é uma contratação essencial e emergencial, uma vez que, estamos em um momento situação de emergência sanitária, e de saúde publica daí é necessário que os serviços não sejam interrompidos, uma vez que, nos dias atuais a Administração necessita dar continuidade aos serviços de Saúde.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas consequências financeiras;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EXCLUSIVAMENTE EM PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19**, nos termos do caput do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3° do Decreto Municipal n° 056/2020 de 08 de abril de 2020 que declarou Situação Emergencial de Calamidade Publica.

II. Segue a relação da empresa com itens e seus valores dispensados:

Empresa: **CDI – CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARÇAS LTDA**
CNPJ: **26.400.876/0001-19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Tomografia Computadorizada	unidade	100	R$400,00	R$40.0000,0

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:39564DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2020 Processo nº 3510/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 323/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: MONTANHA AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP CNPJ: 14.812.049/0001-53 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica e elétrica no veículo ASTRA, placa: AAJ-0104 que pertence a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme solicitação do Secretario Municipal de Limpeza Urbana: **VIGENCIA: 20/07/2020 a 20/10/2020 VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **OLAIR SCHIMITZ** – MONTANHA AUTO ELÉTRICA LTDA - EPP: 20/07/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:43EAF24E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de São Luiz do Norte – GO, através da Presidente da CPL, torna público que a seguinte licitação: **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOn. 006/2020; **Data e Horário:** 21/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para Execução de Obras (mão-de-obra) em Forma de Empreitada Por Preço Unitáriopara Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Município de São Luiz do Norte - GO, por interesse publico relevante foi CANCELADA. Informações no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 06/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A2806741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 MÃO-DE-OBRA - UNIDADES HABITACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 018/2020; **Data e Horário:** 20/08/2020 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Mao de Obra especializada para Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 06/08/2020.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:E9A4C8DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 28 de agosto até 30 de novembro de 2020.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás, 06 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:C07639E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 433/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020, celebrado entre **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 17.764,88** (dezessete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	497/2020
DATA DO CONTRATO	30/07/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5D2E034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 434/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO** e a empresa **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.571,14** (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	498/2020
DATA DO CONTRATO	30/07/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7AD317D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 432/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** e a empresa **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.571,14** (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	499/2020
DATA DO CONTRATO	30/07/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7046B568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 431/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.183,04** (dois mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	500/2020
DATA DO CONTRATO	30/07/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:732273E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 501-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 501-2020**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 2ª sessão
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 256/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020 2ª Sessão, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS e a empresa FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30

	10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME**
CNPJ	02.835.126/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 11.378,93** (onze mil trezentos e setenta e oito e noventa e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	501/2020
DATA DO CONTRATO	30 de julho de 2020
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.	

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DFD2009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2020**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 2ª sessão
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 258/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020 2ª Sessão, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ESTADO DE GOIÁS e a empresa FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**
CONTRATADA	**FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME**
CNPJ	02.835.126/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 520,65** (quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	502/2020
DATA DO CONTRATO	30 de julho de 2020
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.	

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96558B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2020 - 2ª SESSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 2ª sessão
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 257/2020, parte integrante do Pregão Presencial nº. 04/2020 2ª Sessão, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME. Cujo o objeto é o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.390.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FERNANDES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME**
CNPJ	02.835.126/0001-01
VALOR DO CONTRATO	**R$ 793,65** (setecentos e noventa e três e sessenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	504/2020
DATA DO CONTRATO	30 de julho de 2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 30.07.2020.

Campos Belos/GO, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:05951435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020
OBJETO	Contratação e a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.049.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO**
CNPJ	25.464.746/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$ 171.257,00** (cento e setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais).
NÚMERO DO CONTRATO	511/2020
DATA DO CONTRATO	03/08/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03/08/2020.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B41D0EF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0090/2020

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0090/2020, firmado em 07 de julho de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. a Sra. **LARISSA ASSUNÇÃO PIRES,** brasileira, portador da RG nº 6379008 PC/GO e CPF 047.256.491-98, residente e domiciliada na Rua A, nº 151, quadra 111, lote 178, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no equivalente a **R$ 171,07 (cento e setenta e um reais e sete centavos)** sobre o Valor mensal, passando de **R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** para **R$ 1.271,07 (Hum mil, duzentos e setenta um reais e sete centavos).** Alteração do Contrato nº 0090/2020 para fins de acréscimo do valor global e mensal estabelecido na Cláusula Segunda. Fica majorado o valor global do Contrato, sendo acrescida a quantia de **R$ 997,57 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos),** objetivando contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CREAS - PAEFI, técnico em nível fundamental completo - pertencente à política municipal de assistência social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19:

Contrato 0090/2020						
Nº	**Quant. Mês**	**Valor Mensal do contrato**	**Valor total do contrato**	**Valor correto com aditivo**	**Valor Total com Aditivo**	**Diferença com Aditivo**
01	5 meses e 25 dias	R$ 1.100,00	R$ 6.417,00	R$ 1.271,07	R$ 7.414,57	R$ 997,57

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0090/2020, o valor global será de **R$ 7.414,57 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 03 dia do mês de agosto do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

LARISSA ASSUNÇÃO PIRES
RG nº 6379008 PC/GO
CPF 047.256.491-98
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:16289E79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0091/2020

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0091/2020, firmado em 07 de julho de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado. Sr. **SHARLYSTHON GONÇALVES OLIVEIRA,** brasileiro, portador da RG nº 6915618 PC/GO e CPF 026.719.161-83, residente e domiciliada na Rua Mauá, quadra 28, lote 08, S/N, Conjuntos Aguas Claras, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no equivalente a **R$ 156,07 (cento e cinquenta e seis reais e sete centavos)** sobre o Valor mensal, passando de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para **R$ 1.156,07 (Hum mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos).**
Alteração do Contrato nº 0091/2020 para fins de acréscimo do valor global e mensal estabelecido na Cláusula Segunda. Fica majorado o valor global do Contrato, sendo acrescida a quantia de **R$ 909,75 (novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos),** objetivando contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CREAS - PAEFI, técnico em nível fundamental completo - pertencente à política municipal de assistência social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19:

Contrato 0091/2020						
Nº	**Quant. Mês**	**Valor Mensal do contrato**	**Valor total do contrato**	**Valor correto com aditivo**	**Valor Total com Aditivo**	**Diferença com Aditivo**
01	5 meses e 25 dias	R$ 1.000,00	R$ 5.834,00	R$ 1.156,07	R$ 6.743,75	R$ 909,75

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0091/2020, o valor global será de **R$ 6.743,75 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Iporá-GO, ao 03 dia do mês de agosto do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ Sob O N° 07.861.802/0001-35
Contratante

SHARLYSTHON GONÇALVES OLIVEIRA
RG nº 6915618 PC/GO
CPF 026.719.161-83
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C250D193

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0089/2020

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0089/2020, firmado em 07 de julho de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **PAMILLA MAYARA COSTA GALVÃO,** brasileira, portador da RG nº 5921493 SSP/GO e CPF 046.390.831-73, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne, quadra 08, lote 01, S/N, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no equivalente a **R$ 326,58 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)** sobre o Valor mensal, passando de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para **R$ 2.326,58 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**
Alteração do Contrato nº 0089/2020 para fins de acréscimo do valor global e mensal estabelecido na Cláusula Segunda. Fica majorado o valor global do Contrato, sendo acrescida a quantia de **R$ 1.904,72 (Hum mil, novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos),** objetivando contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e compor a equipe Técnica do Programa Federal Bolsa Família/cadastro único, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19:

Contrato 0089/2020						
Nº	**Quant. Mês**	**Valor Mensal do contrato**	**Valor total do contrato**	**Valor correto com aditivo**	**Valor Total com Aditivo**	**Diferença com Aditivo**
01	5 meses e 25 dias	R$ 2.000,00	R$ 11.667,00	R$ 2.326,58	R$ 13.571,72	R$ 1.904,72

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0089/2020, o valor global será de **R$ 13.571,72 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 03 dia do mês de agosto do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

PAMILLA MAYARA COSTA GALVÃO
RG nº 5921493 SSP/GO
CPF 046.390.831-73
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E3EF04B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA 06 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante o ano de 2020.

Processo Licitatório Nº: 45/2020
Processo Adm. Nº: 1446/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 23/07/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIAS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio JAKELINY DE SOUSA AMARAL, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 354, de 07/07/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 45/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/106	NOME: FARMASHOPPING DIST. DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:21.879.362/0001-74 ENDEREÇO:RUA 6, QD-05, LT-04E, BAIRRO CARDOSO, APARECIDA DE GOIANIA-GO FONE:6239830940 EMAIL: farmashopping.licitacao1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WAGNER PEREIRA LOPES CPF: 424.802.991-04

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara e Farmácia Básica Municipal, durante o ano de 2020.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FARMASHOPPING DIST. DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/106	UN	600,0000	FITA CREPE 19MMX50MM	MASTERFIX	2,2800	1.368,0000
TOTAL:						**1.368,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **045/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **045/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **045/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **23/07/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 06 de Agosto de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

FARMASHOPPING DIST. DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 21.879.362/0001-74

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8B3581B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Processo Administrativo: 698/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada fornecimento de material de manutenção de bens e imóveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81163	1	1	Unid.	Verniz brilhante transparente de 3,60lt	85,50	85,50
81164	2	5	Unid	Lixa nº 0	1,50	7,50
81165	3	2	Unid	Lixa Grossa	2,50	5,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						98,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima, 271, Setor Centro em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 98,00** (Noventa e oito reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de Agosto de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AA62C61C

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2020

Processos Administrativos: 4189 e 4190/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIA DE NOBREAK E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de bateria de nobreak e serviços de manutenção de equipamentos, por meio da Secretaria de Finanças.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de bateria de nobreak e serviços de manutenção de equipamentos, para atender a Secretaria de Finanças, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81162	1	1	UN	Bateria de Nobreak SMS de 600 VA e 1200 VA	85,00	85,00
081161	2	1	UN	Prestação de Serviço do nobreak SMS de 600 VA e 1200 VA	35,00	35,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						120,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, estabelecida na Av. Dorival de Carvalho 408, em Jatai Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:07F7F24E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº6/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Pregão Nº6/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 6/2020, objetivando, AQUISICAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ELETRICOS E DIVERSOS.., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS,
apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

SIDNEI CHOITI OHBA & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.780.223/0001-44 estabelecida na AV ARAGUAIA, S/N Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABAFADOR DE RUIDOS C/ CORDAO ESPUMA 1110	PLASTICOR	10	UN	R$ 2,990	R$ 29,900
2	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA VONDER ARV100	PLASTICOR	100	UN	R$ 24,890	R$ 2.489,000
3	ABRAC 09MM C 5/8 X 3/4"	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
6	ABRAC INCA 3/8X1/2"	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
7	ABRAC INCA D 3/4 X 1"	INCA	1000	UN	R$ 1,490	R$ 1.490,000
8	ABRAC INCA RSF 1/2X3/4 13-19	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
9	ABRAC INCA RSF 1/2X5/8	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
13	ABRAC P/ MANGOTE 20X25MM 3/4"	INCA	1000	UN	R$ 3,980	R$ 3.980,000
15	ABRAC P/ MANGOTE 39X47MM 1.1/2	INCA	1000	UN	R$ 5,980	R$ 5.980,000
16	ABRAC P/ MANGOTE 48X56MM 1.1/2"	INCA	1000	UN	R$ 5,990	R$ 5.990,000
17	ABRAC P/ MANGOTE 61-69 2"	INCA	1000	UN	R$ 7,990	R$ 7.990,000
19	ABRAC P/MANGOTE 1.3/4 54X62MM	INCA	1000	UN	R$ 5,990	R$ 5.990,000
20	ABRAC PLASTICA NAYLON BRANCA 200X2,5CM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,100	R$ 100,000
21	ABRAC PLASTICA NAYLON BRANCA 200X4,8CM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,130	R$ 130,000
23	ABRAC PLASTICA NYLON PRETA 200X4.8MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,130	R$ 130,000
24	ABRAC PLASTICA NYLON PRETA 280X4,8MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,220	R$ 220,000
26	ABRAC PLASTICA NYLON PRETA 400X4,8MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,390	R$ 390,000
27	ABRAC PLASTICA NYLON PRETO 200X3.5MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,110	R$ 110,000
28	ABRAC PLASTICA NYLON PRETO 280X3.5MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,190	R$ 190,000
29	ABRAC RSF 14MM 1/2X3/4	INCA	1000	UN	R$ 1,490	R$ 1.490,000
30	ABRAC RSF INCA 9/16X7/8	INCA	1000	UN	R$ 1,490	R$ 1.490,000
31	ABRAC ZINC TIPO "U" 1"	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
32	ABRAC ZINC TIPO "U" 1/2 "	INCA	1000	UN	R$ 0,490	R$ 490,000
33	ABRAC ZINC TIPO "U" 11/2"	INCA	1000	UN	R$ 0,990	R$ 990,000
34	ABRAC ZINC TIPO "U" 2"	INCA	1000	UN	R$ 1,290	R$ 1.290,000
35	ABRAC ZINC TIPO "U" 3/4	INCA	1000	UN	R$ 0,490	R$ 490,000

36	ABRAC ZINC TIPO U 3	INCA	1000	UN	R$ 1,490	R$ 1.490,000
37	ABRAC ZINC TIPO U 4	INCA	1000	UN	R$ 2,490	R$ 2.490,000
39	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	FOXLUX	50	UN	R$ 0,130	R$ 6,500
40	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM	FOXLUX	50	UN	R$ 0,210	R$ 10,500
41	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM	FOXLUX	50	UN	R$ 0,350	R$ 17,500
47	ABRACADEIRA RSF 2X2.1/2	INCA	500	UN	R$ 2,490	R$ 1.245,000
50	ACAB VALV DESC DOCOL SALVAGUA BR GELO	DOCOL	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
51	ACABAMENTO ACB P CS ICO CRUZETA ZAMAC	ICO	30	KI	R$ 44,990	R$ 1.349,700
53	ACABAMENTO P/ REGISTRO CR C50 1/2 A 1	ICO	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
54	ACABAMENTO P/ VALVULA HYDRA BRANCO	HYDRA	30	UN	R$ 39,990	R$ 1.199,700
55	ACABAMENTO P/ VALVULA HYDRA CINZA REAL	HYDRA	30	UN	R$ 39,990	R$ 1.199,700
56	ACABAMENTO P/ VALVULA HYDRA CROMADO	HYDRA	30	UN	R$ 69,990	R$ 2.099,700
57	ACABAMENTO VALV DESC CROMADO ASTRA	ASTRA	30	UN	R$ 39,990	R$ 1.199,700
58	ACABAMENTO VALV DESC DOCOL SALVAGUA CROM	DOCOL	30	UN	R$ 64,990	R$ 1.949,700
62	ACESSORIOS P/ PINO TELHA 1/4	BELENUS	30	UN	R$ 0,290	R$ 8,700
68	ADAPT MANG PRETO BIANPLAST INT R 1X3/4	BIANPLAST	30	UN	R$ 1,990	R$ 59,700
69	ADAPTADOR BOTIJAO P2 ROSCA FINA TROPICAL	ZAMACK	30	UN	R$ 5,990	R$ 179,700
70	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA 1/2	PLASBOHN	30	UN	R$ 0,990	R$ 29,700
71	ADAPTADOR C/ ROSCA INTERNA 3/4	PLASBOHN	30	UN	R$ 0,990	R$ 29,700
72	ADAPTADOR FLANGE AJUSTAVEL 40X1.1/4	KRONA	30	UN	R$ 14,980	R$ 449,400
75	ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA 50X1.1/2	KRONA	30	UN	R$ 14,990	R$ 449,700
76	ADAPTADOR FLANGE CX D'AGUA C/ VED 60X2"	KRONA	30	UN	R$ 24,990	R$ 749,700
78	ADAPTADOR INT MANG PT 3/4 X 1/2	PLASBOHN	30	UN	R$ 0,990	R$ 29,700
79	ADAPTADOR MANG PT 1.1/4	PLASBOHN	30	UN	R$ 2,980	R$ 89,400
81	ADAPTADOR MANG PT INT A 1/2	PLASBOHN	30	UN	R$ 0,980	R$ 29,400
82	ADAPTADOR MANG PT INT B 3/4	PLASBOHN	30	UN	R$ 0,980	R$ 29,400
84	ADAPTADOR MANG ROSCA EXTERNA 1	PLASBOHN	30	UN	R$ 1,980	R$ 59,400
85	ADAPTADOR MANG ROSCA EXTERNA 1.1/2	PLASBOHN	30	UN	R$ 3,980	R$ 119,400
88	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA INTERNO AZUL 1	PLASBOHN	30	UN	R$ 2,480	R$ 74,400
89	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES SAI	DANEVA	30	UN	R$ 5,990	R$ 179,700
97	ADAPTADOR P/ TUBO 3/4	KRONA	30	UN	R$ 0,990	R$ 29,700
99	ADAPTADOR REDUCAO 3/4X1/2	KRONA	30	UN	R$ 0,990	R$ 29,700
100	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 AKROS	KRONA	30	UN	R$ 0,790	R$ 23,700
101	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 AKROS	KRONA	30	UN	R$ 0,790	R$ 23,700
102	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 AKROS	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
103	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2 AKROS	KRONA	30	UN	R$ 2,990	R$ 89,700
104	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2 AKROS	AMANCO	30	UN	R$ 8,990	R$ 269,700
106	ADAPTADOR SOLD CURTO AMANCO LR 85 X 3"	AMANCO	30	UN	R$ 27,990	R$ 839,700
107	ADAPTADOR SOLD CURTO C/ BOLSA P REGISTRO 25MM 3/4	KRONA	30	UN	R$ 0,790	R$ 23,700
109	ADAPTADOR SOLD. LONGO FLANGES LIV.CX.DAGUA 25X3/4"	KRONA	30	UN	R$ 8,990	R$ 269,700
110	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANG.LIVRES P/CX.DAGUA 50X1.	KRONA	30	UN	R$ 14,990	R$ 449,700
111	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	KRONA	30	UN	R$ 0,790	R$ 23,700
112	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
113	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 ¼"	KRONA	30	UN	R$ 2,990	R$ 89,700
114	ADAPTADOR SOQUETE MAGNETICO 5/16X65	MTX	30	UN	R$ 5,990	R$ 179,700
116	ADESIVO CONTATO EXTRA CASCOLA 30GR	CASCOLA	30	UN	R$ 7,990	R$ 239,700
117	ADESIVO INSTANTANEO TEK BOND 50GR	TECKBOND	30	UN	R$ 19,990	R$ 599,700
120	ADESIVO SILIC BRASCOVED ALTA TEMP 50GR	BRASCOVED	30	UN	R$ 6,990	R$ 209,700
123	AGUARRAS 05LTS	LUZTOL	30	UN	R$ 54,990	R$ 1.649,700
125	ALICATE BELZER ELETRICISTA 1000V 8	BELZER	30	UN	R$ 59,990	R$ 1.799,700
135	ALICATE DIGITAL MULTIMETRO AMPERIMETRO	FOXLUX	30	UN	R$ 49,990	R$ 1.499,700
138	ALICATE P/ SOLDA 500A	MTX	30	UN	R$ 34,990	R$ 1.049,700
139	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS -	TRAMONTINA	30	UN	R$ 29,980	R$ 899,400
143	ARAME LISO OVALADO 16X14 - 1.000M	MORLAN	30	UN	R$ 435,000	R$ 13.050,000
145	ARAME FARPADO GERDAU GIR 250MT	MORLAN	30	UN	R$ 179,990	R$ 5.399,700
148	ARAME GALVANIZADO Nº 16	GERDAU	50	KG	R$ 14,990	R$ 749,500
149	ARAME GALVANIZADO Nº 18	GERDAU	50	KG	R$ 17,990	R$ 899,500
150	ARAME GALVANIZADO NO. 14	GERDAU	50	KG	R$ 12,990	R$ 649,500
152	ARAME RECOZIDO 12	GERDAU	50	UN	R$ 10,990	R$ 549,500
153	ARAME RECOZIDO 14	GERDAU	50	UN	R$ 11,990	R$ 599,500
157	ARCO DE PUA CATRACA 10	IRWIN	10	UN	R$ 99,990	R$ 999,900
160	AREIA FINA	G10	50	M3	R$ 79,990	R$ 3.999,500
161	AREIA LAVADA FINA	G10	50	MT	R$ 79,990	R$ 3.999,500
162	AREIA LAVADA GROSSA	G10	1000	MT	R$ 79,990	R$ 79.990,000
170	ARRUELA EM AÇO 32MM	CISER	100	UN	R$ 0,990	R$ 99,000
171	ARRUELA LISA POLIDA 1"	CISER	100	UN	R$ 0,990	R$ 99,000
173	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	CISER	100	UN	R$ 0,080	R$ 8,000
174	ARRUELA LISA POLIDA 3/16	CISER	100	UN	R$ 0,040	R$ 4,000
179	ARRUELA LISA POLIDA 7/16	CISER	100	UN	R$ 0,240	R$ 24,000
180	ARRUELA LISA POLIDA 7/8	CISER	100	UN	R$ 0,890	R$ 89,000
181	ASPERSOR 50 X 3/4" X ½"	ARAUJO	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
187	BARRA ROSCADA 3/4 DE 1 METRO	CISER	100	UN	R$ 21,980	R$ 2.198,000
188	BARRA ROSCADA 3/8 DE 1 METRO	CISER	100	UN	R$ 3,990	R$ 399,000
189	BARRA ROSCADA 5/16 DE 1 METRO	CISER	100	UN	R$ 2,990	R$ 299,000
197	BOLSA DE LIGACAO	AMANCO	6	UN	R$ 5,990	R$ 35,940
207	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"-	IRWIN	5	UN	R$ 8,990	R$ 44,950
208	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	IRWIN	5	UN	R$ 5,990	R$ 29,950
209	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	IRWIN	5	UN	R$ 20,990	R$ 104,950
210	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8" -	IRWIN	5	UN	R$ 20,990	R$ 104,950
211	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	IRWIN	5	UN	R$ 11,990	R$ 59,950
212	BROCA DE WÍDIA Nº 10	IRWIN	5	UN	R$ 11,990	R$ 59,950
213	BROCA DE WÍDIA Nº 12	IRWIN	5	UN	R$ 13,990	R$ 69,950
214	BROCA DE WÍDIA Nº 5	IRWIN	5	UN	R$ 5,990	R$ 29,950
215	BROCA DE WÍDIA Nº 6	IRWIN	5	UN	R$ 6,990	R$ 34,950
216	BROCA DE WÍDIA Nº 7	IRWIN	5	UN	R$ 7,990	R$ 39,950
218	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB	CISER	500	UN	R$ 0,790	R$ 395,000
219	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERB	CISER	500	UN	R$ 1,290	R$ 645,000
220	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	CISER	500	UN	R$ 0,490	R$ 245,000
221	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	CISER	500	UN	R$ 0,490	R$ 245,000

222	BUCHA DE NYLON N° 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	CISER	500	UN	R$ 0,590	R$ 295,000
223	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	KRONA	50	UN	R$ 0,790	R$ 39,500
225	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA	KRONA	50	UN	R$ 2,490	R$ 124,500
226	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	KRONA	50	UN	R$ 2,490	R$ 124,500
228	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA DE 50 X 25 MM	KRONA	10	UN	R$ 2,490	R$ 24,900
229	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X	CORFIO	400	MT	R$ 3,290	R$ 1.316,000
240	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-	PADO	20	UN	R$ 15,990	R$ 319,800
261	CAIXA SIFONADA 150X150X50 - PVC BRANCA	ASTRA	5	UN	R$ 17,990	R$ 89,950
263	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	CIVIT	200	M2	R$ 14,990	R$ 2.998,000
265	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 X 10 MM)	FAME	40	UN	R$ 5,990	R$ 239,600
267	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 2,990	R$ 149,500
268	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 3,990	R$ 199,500
269	CAPASSETE DESEGURANÇA CLASSE B	PROSAFETY	20	UN	R$ 11,990	R$ 239,800
272	CHAVE DE BOCA VARIOS TAMANHOS	SATA	40	UN	R$ 19,990	R$ 799,600
276	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG)	REJUMASSA	20	UN	R$ 4,990	R$ 99,800
280	COLHER DE PEDREIRO	PACETTA	20	UN	R$ 19,990	R$ 399,800
291	CORDA MONOFIL	RIOMAR	15	KG	R$ 44,990	R$ 674,850
293	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES	OREGON	15	UN	R$ 64,790	R$ 971,850
296	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO	KRONA	30	UN	R$ 24,990	R$ 749,700
301	CX. DAGUA POLIETILENO 3000 LTS. C/TAMPA	FORTLEV	5	UN	R$ 1.399,990	R$ 6.999,950
303	CX. DAGUA POLIETILENO 5000 LTS. C/TAMPA	FORTLEV	5	UN	R$ 1.999,990	R$ 9.999,950
314	DISJUNTOR UNIP 25 AMP	LORENZETTI	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
315	DISJUNTOR UNIP 30 AMP	LORENZETTI	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
317	DISJUNTOS UNIP 15 AMP	LORENZETTI	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
319	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 - 30CM	ASTRA	5	UN	R$ 3,990	R$ 19,950
322	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	JAPI	15	UN	R$ 15,990	R$ 239,850
323	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	JAPI	15	UN	R$ 9,980	R$ 149,700
324	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMA	SOPRANO	15	UN	R$ 44,990	R$ 674,850
326	FERRO VIG CA-50 1/2	GERDAU	20	UN	R$ 69,990	R$ 1.399,800
334	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	AMANCO	40	UN	R$ 11,990	R$ 479,600
335	FITA VEDAROSCA 12 MM	AMANCO	20	UN	R$ 2,990	R$ 59,800
337	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	ATLAS	15	UN	R$ 7,990	R$ 119,850
338	HASTE COPPERWELD 5/8" 3 METROS COM CONECTOR	ITACOLI	15	UN	R$ 34,990	R$ 524,850
341	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	RADIAL	50	UN	R$ 4,980	R$ 249,000
345	JOELHO 90 - 100MM PVC BRANCO	KRONA	30	UN	R$ 3,990	R$ 119,700
346	JOELHO 90 - 50MM PVC BRANCO	KRONA	30	UN	R$ 2,490	R$ 74,700
347	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO)	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
349	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM (ESGOTO)	KRONA	30	UN	R$ 2,490	R$ 74,700
350	JOELHO 90 SOLDAVEL C/ BUCHA LATÃO 25MM 3/4	KRONA	30	UN	R$ 3,490	R$ 104,700
351	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
352	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
354	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 4,490	R$ 134,700
355	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL -	KRONA	30	UN	R$ 3,990	R$ 119,700
356	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 0,590	R$ 17,700
357	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 0,590	R$ 17,700
358	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
359	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
360	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 2,490	R$ 74,700
361	JOELHO SOLD 90 50MM MARRON (AGUA)	KRONA	30	UN	R$ 3,490	R$ 104,700
362	JOELHO SOLD 90 C/ ROSCA 25MM	KRONA	30	UN	R$ 1,490	R$ 44,700
364	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX	HYDRA	20	UN	R$ 219,000	R$ 4.380,000
365	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - R	HYDRA	20	UN	R$ 219,000	R$ 4.380,000
366	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX	HYDRA	20	UN	R$ 219,000	R$ 4.380,000
367	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - R	HYDRA	20	UN	R$ 219,000	R$ 4.380,000
368	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2", COMPREENDEN	ICO	20	UN	R$ 149,000	R$ 2.980,000
369	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1",	ICO	20	UN	R$ 119,000	R$ 2.380,000
370	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, C	ICO	20	UN	R$ 69,000	R$ 1.380,000
371	LAMINA PARA SERRA MANUAL 12" BIMETAL 18 DENTES	STARRET	25	UN	R$ 6,990	R$ 174,750
372	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26 W	KIAN	100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
374	LAMPADA ECON ELET 15 WTS	KIAN	100	UN	R$ 9,990	R$ 999,000
375	LAMPADA ECON ELET 20 WTS	KIAN	100	UN	R$ 9,990	R$ 999,000
376	LAMPADA ECON ELET 30 WTS	KIAN	100	UN	R$ 19,990	R$ 1.999,000
378	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W /220V -	SYLVANA	100	UN	R$ 8,990	R$ 899,000
379	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W /220V -	SYLVANA	100	UN	R$ 8,990	R$ 899,000
385	LAMPADA LED 20 WTS	KIAN	100	UN	R$ 31,990	R$ 3.199,000
387	LAMPADA MISTA 160 WTS	OSRAN	170	UN	R$ 24,990	R$ 4.248,300
388	LAMPADA MISTA 250 WTS	OSRAN	250	UN	R$ 24,990	R$ 6.247,500
392	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	INCEPA	10	UN	R$ 129,000	R$ 1.290,000
394	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 X 275MM	3M	200	UN	R$ 2,490	R$ 498,000
395	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 X 275MM	3M	200	UN	R$ 0,980	R$ 196,000
396	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 X 278MM	3M	200	UN	R$ 0,990	R$ 198,000
397	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 X 277MM	3M	200	UN	R$ 0,980	R$ 196,000
398	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100)	3M	100	UN	R$ 0,980	R$ 98,000
399	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA	LONAX	150	UN	R$ 3,990	R$ 598,500
401	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR BASE E-27	ILUMI	50	UN	R$ 4,990	R$ 249,500
402	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.COMPACTA ELETRÔNI	ILUMI	50	UN	R$ 4,990	R$ 249,500
404	LUVA DE ¾" ROSCÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 1,980	R$ 99,000
405	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,590	R$ 29,500
406	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 2,490	R$ 124,500
414	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 6,990	R$ 349,500
416	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	40	UN	R$ 17,990	R$ 719,600
421	MARTELO UNHA DE 23 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	MTX	10	UN	R$ 25,990	R$ 259,900

	–					
422	MASCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	ALLIANCE	100	UN	R$ 4,990	R$ 499,000
427	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,980	R$ 49,000
428	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 1,490	R$ 74,500
432	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	50	UN	R$ 5,990	R$ 299,500
434	PÁ	TRAMONTINA	40	UN	R$ 34,990	R$ 1.399,600
435	PADRÃO MONOFÁSICO CELG 7 MT 01 CAIXA	ELETROGIL	20	UN	R$ 839,000	R$ 16.780,000
436	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	CISER	300	UN	R$ 0,290	R$ 87,000
440	PISO CERÂMICO (40 X 40) PI-5	CEDASA	300	M2	R$ 17,490	R$ 5.247,000
441	PLUG DE ½" ROSCÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
442	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
445	PORCA SEXTAVADA 3/4	CISER	300	UN	R$ 0,980	R$ 294,000
446	PORCA SEXTAVADA 3/8	CISER	300	UN	R$ 0,130	R$ 39,000
447	PORCA SEXTAVADA 5/16	CISER	300	UN	R$ 0,090	R$ 27,000
448	PORCA SEXTAVADA 6 MM	CISER	300	UN	R$ 0,080	R$ 24,000
449	PORCA SEXTAVADA DE 1 POLEGADA	CISER	300	UN	R$ 2,790	R$ 837,000
452	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15)	GERDAU	30	KG	R$ 14,990	R$ 449,700
453	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	GERDAU	30	KG	R$ 14,990	R$ 449,700
454	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12)	GERDAU	30	KG	R$ 9,990	R$ 299,700
455	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	30	KG	R$ 9,990	R$ 299,700
459	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-12E	PIAL LEGRAND	20	UN	R$ 64,000	R$ 1.280,000
461	RALO SIFONADO 100MM - 40MM COM GRELHA	ASTRA	20	UN	R$ 5,990	R$ 119,800
462	RASTELO	TRAMONTINA	50	UN	R$ 14,990	R$ 749,500
469	REGISTRO DE ESFERA 3/4	DOCOL	20	UN	R$ 37,990	R$ 759,800
470	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2" (METAL)	DOCOL	20	UN	R$ 159,990	R$ 3.199,800
471	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	DOCOL	20	UN	R$ 44,990	R$ 899,800
473	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2"	ICO	20	UN	R$ 149,990	R$ 2.999,800
475	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	ICO	20	UN	R$ 69,990	R$ 1.399,800
476	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	ICO	20	UN	R$ 69,990	R$ 1.399,800
480	REPAROS PARA VÁLVULA	HYDRA	15	UN	R$ 49,990	R$ 749,850
481	REVESTIMENTO COM CERÂMICA PI-3	CEDASA	60	M2	R$ 17,990	R$ 1.079,400
483	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	ATLAS	50	UN	R$ 6,990	R$ 349,500
485	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA ¾"	BLUKIT	30	UN	R$ 19,990	R$ 599,700
488	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	ANJO	20	LT	R$ 11,990	R$ 239,800
489	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAÍDA COM DUPLO	ASTRA	20	UN	R$ 89,990	R$ 1.799,800
491	TÊ (90º) DE 1" X 3/4" – ROSCÁVEL	KRONA	100	UN	R$ 5,990	R$ 599,000
492	TÊ (90º) DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	100	UN	R$ 0,790	R$ 79,000
493	TÊ (90º) DE 32MM SOLDÁVEL	KRONA	100	UN	R$ 2,490	R$ 249,000
494	TÊ (90º) DE 40MM – SOLDÁVEL	KRONA	100	UN	R$ 4,990	R$ 499,000
495	TÊ (90º) DE 50MM – SOLDÁVEL	KRONA	100	UN	R$ 4,990	R$ 499,000
496	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 MM	KRONA	10	UN	R$ 4,990	R$ 49,900
497	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM - (ESGOTO)	KRONA	10	UN	R$ 8,990	R$ 89,900
498	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM - (ESGOTO)	KRONA	10	UN	R$ 8,990	R$ 89,900
499	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM - (ESGOTO)	KRONA	10	UN	R$ 7,990	R$ 79,900
503	TELHA FIBROCIMENTO 366 - 6MM	ETERNIT	300	UN	R$ 94,980	R$ 28.494,000
504	TIJOLO FURADO (19 X 19 X 9)CM	CERAMICA JUSSARA	9000	UN	R$ 0,640	R$ 5.760,000
506	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA P	LEINERTEX	50	UN	R$ 479,000	R$ 23.950,000
507	TINTA ESM EPOXI PDA CL BR COMP A288 3,6L	ANJO	50	UN	R$ 249,990	R$ 12.499,500
511	TINTA PVA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 18 LITROS	LEINERTEX	50	UN	R$ 108,990	R$ 5.449,500
512	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	RADIAL	50	UN	R$ 4,980	R$ 249,000
513	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	RADIAL	50	UN	R$ 5,990	R$ 299,500
514	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	RADIAL	50	UN	R$ 9,980	R$ 499,000
515	TORNEIRA BICA MÓVEL	ICO	10	UN	R$ 88,990	R$ 889,900
516	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	ASTRA	10	UN	R$ 9,980	R$ 99,800
518	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½"	PROFIELD	10	UN	R$ 16,990	R$ 169,900
519	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾"	PROFIELD	10	UN	R$ 16,990	R$ 169,900
520	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE PVC DIAM.1/2"	HERC	10	UN	R$ 4,980	R$ 49,800
523	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	HERC	30	UN	R$ 5,990	R$ 179,700
524	TRELIÇA , 8 CM X 6 METROS	GERDAU	40	UN	R$ 31,980	R$ 1.279,200
525	TRENA DE5 METROS	LUFKIN	20	UN	R$ 14,990	R$ 299,800
526	TRINCHA DE 1 ½"	ATLAS	50	UN	R$ 4,490	R$ 224,500
527	TRINCHA DE 2"	ATLAS	50	UN	R$ 4,990	R$ 249,500
528	TRINCHA DE 3"	ATLAS	50	UN	R$ 8,990	R$ 449,500
530	TUBO 25MM MARRON CLASSE A	PLASTUBOS	100	MT	R$ 2,340	R$ 234,000
531	TUBO 50MM MARRON CLASSE A	PLASTUBOS	100	MT	R$ 8,990	R$ 899,000
532	TUBO DE LIGACAO PVC DE 1.1/2"	ASTRA	100	UN	R$ 14,990	R$ 1.499,000
536	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/2")	AMANCO	100	UN	R$ 9,990	R$ 999,000
537	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM CLASSE B	PLASTUBOS	100	MT	R$ 8,340	R$ 834,000
538	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM CLASSE B	PLASTUBOS	100	MT	R$ 3,340	R$ 334,000
539	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM CLASSE B	PLASTUBOS	100	MT	R$ 5,990	R$ 599,000
540	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 75 MM CLASSE B	PLASTUBOS	100	MT	R$ 7,490	R$ 749,000
543	VALVULA P/LAVATORIO PVC 1" CROMADO	ASTRA	10	UN	R$ 7,980	R$ 79,800
544	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA,	INCEPA	10	UN	R$ 124,990	R$ 1.249,900
545	VASSOURA TIPO GARI	MAX	120	UN	R$ 18,990	R$ 2.278,800
546	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM	HICOPLAST	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
547	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM	HICOPLAST	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
548	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITRO	LUZTOL	30	GL	R$ 89,990	R$ 2.699,700
583	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	SOLVENUX	20	GL	R$ 29,990	R$ 599,800

RENATA APARECIDA D ALCANTARA SILVA CABRAL COMERCIAL SANTA FE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.247.447/0001-25 estabelecida na AV ARAGUAIA, 1225 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
193	BASE PARA RELE FOTOELETRICO		200	UN	R$ 9,490	R$ 1.898,000
195	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27		300	UN	R$ 4,490	R$ 1.347,000
201	BRAÇO GALV. RETO 1 MT		10	UN	R$ 29,990	R$ 299,900
235	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM²		200	MT	R$ 1,290	R$ 258,000

236	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM²		200	MT	R$ 1,940	R$ 388,000
237	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM²		200	MT	R$ 2,740	R$ 548,000
238	CABO PP 1X2,5		100	MT	R$ 3,190	R$ 319,000
239	CABO PP 2X2,5		100	MT	R$ 3,790	R$ 379,000
289	CONECTORES		50	UN	R$ 4,790	R$ 239,500
316	DISJUNTOR UNIP 40 AMP		30	UN	R$ 11,980	R$ 359,400
332	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO - 20M		30	UN	R$ 21,980	R$ 659,400
333	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M		30	UN	R$ 3,980	R$ 119,400
377	LAMPADA ECON ELET 45 WTS		100	UN	R$ 39,980	R$ 3.998,000
383	LAMPADA LED 12 WTS		250	UN	R$ 13,980	R$ 3.495,000
384	LAMPADA LED 15 WTS		100	UN	R$ 15,990	R$ 1.599,000
391	LAMPADA VAP. METÁLICA 400 WTS		200	UN	R$ 75,990	R$ 15.198,000
403	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27		50	UN	R$ 34,980	R$ 1.749,000
465	REATOR VAP. METALICO 400 WTS		200	UN	R$ 183,000	R$ 36.600,000
466	REFLETOR DE LED 100 W COM RELE		200	UN	R$ 168,000	R$ 33.600,000
468	REFLETOR DE LED 50 W COM RELE		200	UN	R$ 77,990	R$ 15.598,000
479	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V;		300	UN	R$ 20,490	R$ 6.147,000

ADOLFO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.549.964/0001-32 estabelecida na R JOAO SOARES, 887 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	ABRAC INCA 1.1/2X2"	INCA	1000	UN	R$ 2,990	R$ 2.990,000
5	ABRAC INCA 1X1.1/2"	INCA	1000	UN	R$ 2,990	R$ 2.990,000
10	ABRAC INCA RSF 14,5 SUPRENS 3X3.3/4	INCA	1000	UN	R$ 2,990	R$ 2.990,000
11	ABRAC INCA RSF 14MM 3.1/2X4 89 A 101MM	INCA	1000	UN	R$ 3,990	R$ 3.990,000
12	ABRAC INCA RSF 7/8 A 1.1/4 22-32	INCA	1000	UN	R$ 1,990	R$ 1.990,000
14	ABRAC P/ MANGOTE 35X40MM 1"	INCA	1000	UN	R$ 4,490	R$ 4.490,000
18	ABRAC P/ MANGOTE 7/8 29X32MM	INCA	1000	UN	R$ 4,490	R$ 4.490,000
22	ABRAC PLASTICA NYLON BRANCA 4,8X350MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,190	R$ 190,000
25	ABRAC PLASTICA NYLON PRETA 380X4,8MM	FOXLUX	1000	UN	R$ 0,290	R$ 290,000
48	ACAB REG DOCOL PERTUT GD 1.1/4 A 1.1/2	DOCOL	30	UN	R$ 49,990	R$ 1.499,700
49	ACAB REG GAVETA DECA C35 1./4 A 1.1/2	DECA	30	UN	R$ 49,990	R$ 1.499,700
52	ACABAMENTO P REGISTRO DOCOL PQ 1/2 A 1	DOCOL	30	UN	R$ 39,990	R$ 1.199,700
59	ACABAMENTO VALV DESC PIGM BG8	DOCOL	30	UN	R$ 29,980	R$ 899,400
60	ACABAMENTO VALV DESC PIGM BR1	DOCOL	30	UN	R$ 29,980	R$ 899,400
61	ACABAMENTO VALV DESC PIGM CZ2	DOCOL	30	UN	R$ 29,970	R$ 899,100
63	ACIDO MURIATICO SANLIMP 1 LT	SANLIMP	30	UN	R$ 7,990	R$ 239,700
64	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	GERDAU	30	BR	R$ 18,990	R$ 569,700
65	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	GERDAU	30	BR	R$ 26,990	R$ 809,700
66	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	GERDAU	30	BR	R$ 39,990	R$ 1.199,700
67	ACO CA-60 - 4,2 MM	GERDAU	30	BR	R$ 9,990	R$ 299,700
73	ADAPTADOR FLANGE AJUSTAVEL BORR 32X1	KRONA	30	UN	R$ 12,980	R$ 389,400
74	ADAPTADOR FLANGE BORR AJUS 25X3/4	KRONA	30	UN	R$ 8,980	R$ 269,400
77	ADAPTADOR FLANGE LONG AJUS CARD 20X1/2	KRONA	30	UN	R$ 7,990	R$ 239,700
80	ADAPTADOR MANG PT INT 2"	BIANPLAST	30	UN	R$ 3,990	R$ 119,700
83	ADAPTADOR MANG PT INTERNO 1.1/2	BIANPLAST	30	UN	R$ 2,990	R$ 89,700
86	ADAPTADOR MANG ROSCA EXTERNA 1/2	BIANPLAST	30	UN	R$ 0,980	R$ 29,400
87	ADAPTADOR MANG ROSCA EXTERNA 3/4	BIANPLAST	30	UN	R$ 0,980	R$ 29,400
90	ADAPTADOR P/ DUCHA HIGIENICA 2407 C99	ICO	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
91	ADAPTADOR P/ DUCHA HIGIENICA 2408 C50	ICO	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
92	ADAPTADOR P/ MANGOTE FERRO 1	TUPY	30	UN	R$ 13,990	R$ 419,700
93	ADAPTADOR P/ MANGOTE FERRO 1.1/2	TUPY	30	UN	R$ 24,990	R$ 749,700
94	ADAPTADOR P/ MANGOTE FERRO 1.1/4	TUPY	30	UN	R$ 24,990	R$ 749,700
95	ADAPTADOR P/ MANGOTE FERRO 1/2	TUPY	30	UN	R$ 12,990	R$ 389,700
96	ADAPTADOR P/ MANGOTE FERRO 2	TUPY	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
98	ADAPTADOR REDUCAO 1X3/4	KRONA	30	UN	R$ 1,990	R$ 59,700
105	ADAPTADOR SOLD CURTO AMANCO 75MMX2.1/2	KRONA	30	UN	R$ 19,980	R$ 599,400
108	ADAPTADOR SOLD CURTO KRONA 40X1.1/4	KRONA	30	UN	R$ 2,980	R$ 89,400
115	ADESIVO AMANCO 175GR	AMANCO	30	UN	R$ 11,990	R$ 359,700
118	ADESIVO PU FLEX UNIPEGA CINZA 280ML	TEK BOND	30	UN	R$ 14,980	R$ 449,400
119	ADESIVO PVC SILOC 850GR	AMANCO	30	UN	R$ 34,990	R$ 1.049,700
121	ADESIVO TIGRE AQUATHERM 175GR	TIGRE	30	UN	R$ 49,990	R$ 1.499,700
122	ADITIVO SECANTE 100ML ANJO	ANJO	30	UN	R$ 10,990	R$ 329,700
126	ALICATE BELZER UNIVERSAL 1000V 8"	BELZER	30	UN	R$ 39,980	R$ 1.199,400
127	ALICATE BICO LONGO 6"	SATA	30	UN	R$ 19,990	R$ 599,700
128	ALICATE BICO LONGO 1/2 CANA 6	SATA	30	UN	R$ 24,980	R$ 749,400
129	ALICATE CORTA CABOS 18	SATA	30	UN	R$ 149,000	R$ 4.470,000
130	ALICATE CORTADOR S36	SATA	30	UN	R$ 275,000	R$ 8.250,000
131	ALICATE CORTE DIAGONAL 6	TRAMONTINA	30	UN	R$ 19,990	R$ 599,700
132	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6"CABO ISOLADO / 1000 VO	SATA	30	UN	R$ 24,990	R$ 749,700
133	ALICATE DE PRESSAO 10" MAYLE	MAYLE	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
134	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"	MAYLE	30	UN	R$ 29,990	R$ 899,700
136	ALICATE FAZENDEIRO 10	IRWIN	30	UN	R$ 89,000	R$ 2.670,000
137	ALICATE P/ ARAME LISO	MC	30	UN	R$ 14,990	R$ 449,700
140	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	ASTRA	30	UN	R$ 2,990	R$ 89,700
141	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	30	UN	R$ 4,990	R$ 149,700
144	ARAME FARPADO 250M	GERDAU	30	UN	R$ 174,990	R$ 5.249,700
146	ARAME GALVANIZADO 20	GERDAU	50	UN	R$ 22,990	R$ 1.149,500
147	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	50	KG	R$ 9,980	R$ 499,000
151	ARAME LISO 1000MTS	TAURA	10	UN	R$ 484,000	R$ 4.840,000
154	ARAME RECOZIDO 16	GERDAU	50	UN	R$ 11,990	R$ 599,500
155	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	50	KG	R$ 11,990	R$ 599,500
156	ARAME RECOZIDO TORCIDINHO 18	GERDAU	50	UN	R$ 14,980	R$ 749,000
158	ARCO DE SERRA REGUL 10"	STARRET	10	UN	R$ 24,990	R$ 249,900
159	ARCO REGULÁVEL DE 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PI	STARRET	10	UN	R$ 24,980	R$ 249,800
164	ARESTE P/ CERCA POLIDO 19X11 1X9	GERDAU	50	KG	R$ 12,980	R$ 649,000
165	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)	QUARTZOLIT	80	UN	R$ 11,990	R$ 959,200

166	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	CISER	100	UN	R$ 0,090	R$ 9,000
167	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	CISER	200	UN	R$ 0,090	R$ 18,000
168	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	CISER	200	UN	R$ 0,090	R$ 18,000
172	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	CISER	100	UN	R$ 0,240	R$ 24,000
175	ARRUELA LISA POLIDA 3/4	CISER	100	UN	R$ 0,490	R$ 49,000
176	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	CISER	100	UN	R$ 0,110	R$ 11,000
177	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	CISER	100	UN	R$ 0,090	R$ 9,000
178	ARRUELA LISA POLIDA 5/8	CISER	100	UN	R$ 0,490	R$ 49,000
182	ASSENTO PARA VASO 1A.LINHA (PVC)	ASTRA	8	UN	R$ 24,990	R$ 199,920
183	BALDE METAL P/ CONCRETO 10LTS	ATLAS	10	UN	R$ 16,490	R$ 164,900
184	BALDE PLASTICO 12LTS	ATLAS	10	UN	R$ 9,990	R$ 99,900
185	BANDEJA PLASTICA P PINTURA MAX 409109	ATLAS	10	UN	R$ 8,990	R$ 89,900
190	BARRA ROSCADA 6 MM DE 1 METRO	CISER	100	UN	R$ 2,240	R$ 224,000
191	BARRA ROSCADA DE 1 POLEGADA DE 1 METRO	CISER	100	UN	R$ 37,990	R$ 3.799,000
194	BOBINA DE FIO DE NYLON 3.0 MM PARA ROÇADEIRA	KALA	4	KG	R$ 94,990	R$ 379,960
196	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	RADIAL	200	UN	R$ 5,000	R$ 1.000,000
198	BOTA DE BORRACHA	BRASIL	20	PA	R$ 39,990	R$ 799,800
199	BOTINA DE COURO PARA ELETRICISTA	MARLUVAS	20	PA	R$ 79,990	R$ 1.599,800
202	BRAÇO PVC PARA CHUVEIRO	ASTRA	10	UN	R$ 5,980	R$ 59,800
204	BRITA Nº 0 P/ CONCRETO FUND./VIG./PIL. (CASCALHO	BRITAGO	1000	TL	R$ 169,990	R$ 169.990,000
205	BRITA Nº 1 P/ CONCRETO FUND./VIG./PIL. (CASCALHO	BRITAGO	1000	TL	R$ 169,990	R$ 169.990,000
206	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2" –	IRWIN	10	UN	R$ 29,990	R$ 299,900
217	BROCA DE WÍDIA Nº 8	IRWIN	5	UN	R$ 9,980	R$ 49,900
224	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVE	KRONA	50	UN	R$ 3,990	R$ 199,500
227	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA	KRONA	50	UN	R$ 11,990	R$ 599,500
234	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM²	CORFIO	100	MT	R$ 1,180	R$ 118,000
258	CAIXA P/ LUMINÁRIA - PVC OCTOGONAL 3X3"	TRAMONTINA	30	UN	R$ 3,490	R$ 104,700
259	CAIXA P/ TOMADA OU INTERRUPTOR - PVC 4X2"	TRAMONTINA	50	UN	R$ 1,480	R$ 74,000
260	CAIXA SIFONADA 100 X 150 X 50 - PVC BRANCA	ASTRA	5	UN	R$ 8,990	R$ 44,950
262	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10KG)	ITACAL	60	UN	R$ 19,990	R$ 1.199,400
266	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,980	R$ 49,000
270	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA GALVANIZADA MIM 65L –	METALOSA	5	UN	R$ 99,990	R$ 499,950
273	CHAVE DE FENDA 3/16 8"	FOXLUX	10	UN	R$ 7,990	R$ 79,900
274	CHAVE PHILIPS 3/16 8"	FOXLUX	10	UN	R$ 7,990	R$ 79,900
275	CHUVEIRO ELETRICO	LORENZETTI	4	UN	R$ 51,990	R$ 207,960
277	CIMENTO P/ CONCRETO FUND./VIG./PIL. (SACOS DE 50	GOIAS	3000	UN	R$ 22,990	R$ 68.970,000
279	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850G	AMANCO	30	UN	R$ 34,990	R$ 1.049,700
283	COLUNA 1/4 X 4.2 MT	GERDAU	50	MT	R$ 8,990	R$ 449,500
284	COLUNA 1/4 X 4.2MM 06MTS	GERDAU	50	UN	R$ 49,990	R$ 2.499,500
285	COLUNA 1/4X4,2MM 1MTS	GERDAU	50	MT	R$ 8,990	R$ 449,500
286	COLUNA 3/8X4.2MM 6MTS	GERDAU	50	UN	R$ 94,980	R$ 4.749,000
287	COLUNA 5/16 X 4,2MM 6MTS	GERDAU	50	UN	R$ 69,980	R$ 3.499,000
288	COLUNA 5/16X4.2MM 1MT	GERDAU	50	MT	R$ 12,490	R$ 624,500
292	CORRENTE	GERDAU	20	KG	R$ 24,990	R$ 499,800
294	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	MOTA	80	UN	R$ 4,490	R$ 359,200
295	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO	ETERNIT	30	MT	R$ 41,990	R$ 1.259,700
297	CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO	KRONA	30	UN	R$ 8,980	R$ 269,400
298	CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO	KRONA	30	UN	R$ 21,980	R$ 659,400
299	CX. DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	FORTLEV	5	UN	R$ 299,000	R$ 1.495,000
300	CX. DAGUA POLIETILENO 2000 LTS. C/TAMPA	FORTLEV	5	UN	R$ 899,990	R$ 4.499,950
302	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	FORTLEV	5	UN	R$ 179,990	R$ 899,950
304	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
305	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
306	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 10,990	R$ 329,700
307	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 10,990	R$ 329,700
308	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 10,990	R$ 329,700
309	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 10,990	R$ 329,700
310	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 12,990	R$ 389,700
311	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 14,990	R$ 449,700
312	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO,	SOPRANO	30	UN	R$ 14,990	R$ 449,700
313	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	SOPRANO	30	UN	R$ 51,990	R$ 1.559,700
318	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUG.- DIAM.	KRONA	300	MT	R$ 0,990	R$ 297,000
320	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA	DACUNHA	15	UN	R$ 19,990	R$ 299,850
321	ENXADA	TRAMONTINA	50	UN	R$ 34,990	R$ 1.749,500
325	FERRO VIG 1/2	GERDAU	20	MT	R$ 6,490	R$ 129,800
327	FERRO VIG CA-50 1/4	GERDAU	20	UN	R$ 19,990	R$ 399,800
328	FERRO VIG CA-50 3/8	GERDAU	20	UN	R$ 44,990	R$ 899,800
329	FERRO VIG CA-50 5/16	GERDAU	20	UN	R$ 30,990	R$ 619,800
330	FERRO VIG CA-60 4,20MM	GERDAU	20	UN	R$ 9,990	R$ 199,800
331	FERRO VIG CA-60 5,00MM	GERDAU	20	UN	R$ 13,990	R$ 279,800
340	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	RADIAL	50	UN	R$ 7,990	R$ 399,500
342	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2	RADIAL	50	UN	R$ 9,490	R$ 474,500
343	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM	HAIALA	10	UN	R$ 374,990	R$ 3.749,900
344	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X	AÇONOBRE	10	UN	R$ 58,990	R$ 589,900
348	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO)	KRONA	30	UN	R$ 3,490	R$ 104,700
353	JOELHO DE ¾" ROSCÁVEL -	KRONA	30	UN	R$ 1,990	R$ 59,700
382	LAMPADA LED 10 WTS	GOLDEN	200	UN	R$ 8,990	R$ 1.798,000
386	LAMPADA LED 30 WTS	GOLDEN	100	UN	R$ 44,990	R$ 4.499,000
393	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPUL	LOGASA	10	UN	R$ 71,000	R$ 710,000
407	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 2,990	R$ 149,500
410	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 8,990	R$ 449,500
411	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 12,990	R$ 649,500
412	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	KRONA	40	UN	R$ 17,990	R$ 719,600
413	LUVA DE UNIÃO DE 1" – ROSCÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 9,990	R$ 299,700
415	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 16,990	R$ 849,500
420	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TR	ARQUA	2000	MT	R$ 1,890	R$ 3.780,000
423	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS	3M	150	UN	R$ 8,990	R$ 1.348,500
424	MASSA CORRIDA ACRILICA – LATÃO DE 18 LITROS	LUZTOL	50	LT	R$ 88,990	R$ 4.449,500
425	MASSA PLÁSTICA DE 500G	ANJO	20	UN	R$ 8,990	R$ 179,800

426	MASSA PVA LATEX - EMBALAGEM DE 18 LITROS	DELTA	50	CX	R$ 36,990	R$ 1.849,500
429	NIPEL DE 20MM – SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
430	NIPEL DE 25MM – SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 0,990	R$ 49,500
431	NIVEL DE PEDREIRO	STANLEY	15	UN	R$ 14,990	R$ 224,850
433	OCULOS DE SOLDA	KALIPSO	20	UN	R$ 6,490	R$ 129,800
437	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA	CISER	40	UN	R$ 1,990	R$ 79,600
439	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,60	NIL MARMORE	10	UN	R$ 114,000	R$ 1.140,000
443	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 1,490	R$ 74,500
444	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	KRONA	50	UN	R$ 1,490	R$ 74,500
451	PORTA LISA (MADEIRA COMP.) 80X210 C/ PORTAL E ALIS	VALUCHI	30	UN	R$ 300,000	R$ 9.000,000
457	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	20	KG	R$ 10,990	R$ 219,800
460	QUILIGA OU FINITO, PARA REBOCO - SACOS DE 20 K	Q-LIGA	60	UN	R$ 7,990	R$ 479,400
467	REFLETOR DE LED 200 W COM RELE	GOLDEN	200	UN	R$ 294,000	R$ 58.800,000
472	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.3/4" - C-50	DOCOL	20	UN	R$ 59,990	R$ 1.199,800
478	REJUNTE PARA CERÂMICA (SACO COM 1,0)	REJUMASSA	30	UN	R$ 3,490	R$ 104,700
482	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	ATLAS	50	UN	R$ 15,990	R$ 799,500
487	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40	ASTRA	30	UN	R$ 6,990	R$ 209,700
490	TABUA DE 30 CM	PINOS	650	MT	R$ 8,490	R$ 5.518,500
502	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	MOTA	6000	UN	R$ 0,840	R$ 5.040,000
505	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, (LATÃO DE 1	LUZTOL	20	UN	R$ 184,000	R$ 3.680,000
508	TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO DE 3,60 LITROS	LUZTOL	50	GL	R$ 64,990	R$ 3.249,500
509	TINTA LAVÁVEL, PARA AMBIENTE INTERNO (LATÃO DE 18	LUZTOL	50	UN	R$ 249,990	R$ 12.499,500
510	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS	LUZTOL	100	UN	R$ 179,990	R$ 17.999,000
517	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	ASTRA	10	UN	R$ 9,990	R$ 99,900
521	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CR	VIQUA	15	UN	R$ 27,990	R$ 419,850
522	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	HERC	8	UN	R$ 11,990	R$ 95,920
529	TRINCHA DE 4”	ATLAS	50	UN	R$ 13,990	R$ 699,500
541	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	KRONA	30	UN	R$ 8,990	R$ 269,700
542	VALVULA DESCARGA HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO P	DOCOL	10	UN	R$ 134,000	R$ 1.340,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 1.229.673,950, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.0052.2-004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.181.0101.2-008 - Manutenção Atividade do Fundo de Segurança Publica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0054.2-012 - Manutencao Atividade do Setor de Financas
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14 -
10.302.0210.2-038 - Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 30 de Julho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E4F6B548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO 7

PROCESSO Nº7/2020 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Pregão Nº7/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão nº 7/2020, objetivando, AQUISIÇÃO DE PNEUS NAS MAQUINAS E VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO., para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS,
apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

JP PNEUS E CAMARAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.487.634/0001-98 estabelecida na AV DESOR. HAMILTON BARROS VELASCO, S/N Bairro VILA GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CAMARA DE AR 900/20		20	UN	R$ 109,000	R$ 2.180,000
2	CAMARA DE AR 1000/20		20	UN	R$ 121,900	R$ 2.438,000
3	CAMARA DE AR 12.5/80-18		16	UN	R$ 127,990	R$ 2.047,840
5	PNEU 750 R 16		10	UN	R$ 680,000	R$ 6.800,000
6	PNEU 205/70 R15		10	UN	R$ 474,900	R$ 4.749,000
9	PNEU 12.5/80-18		10	UN	R$ 1.539,990	R$ 15.399,900

10	PNEU 14.00-24 16 LONAS		12	UN	R$ 2.989,990	R$ 35.879,880
11	PNEU 14.9-24		4	UN	R$ 1.539,990	R$ 6.159,960
12	PNEU 14.9-26		4	UN	R$ 1.998,190	R$ 7.992,760
13	PNEU 15X 600 -6		2	UN	R$ 289,490	R$ 578,980
14	PNEU 165/70 R14		20	UN	R$ 283,490	R$ 5.669,800
16	PNEU 175/60 R 14		8	UN	R$ 243,990	R$ 1.951,920
17	PNEU 175/70 R13		12	UN	R$ 228,990	R$ 2.747,880
18	PNEU 175/70 R14		20	UN	R$ 344,290	R$ 6.885,800
21	PNEU 185 R14C		80	UN	R$ 440,090	R$ 35.207,200
22	PNEU 185/60 R14		12	UN	R$ 338,990	R$ 4.067,880
23	PNEU 185/65 R14		8	UN	R$ 326,690	R$ 2.613,520
24	PNEU 185/65 R15		10	UN	R$ 388,790	R$ 3.887,900
25	PNEU 185/70 R14		4	UN	R$ 328,990	R$ 1.315,960
27	PNEU 195/65 R15		20	UN	R$ 413,090	R$ 8.261,800
28	PNEU 205/55 R16		20	UN	R$ 357,990	R$ 7.159,800
29	PNEU 20X800-8		2	UN	R$ 189,490	R$ 378,980
31	PNEU 225/65 R16C		20	UN	R$ 1.039,990	R$ 20.799,800
32	PNEU 225/75R16 C		12		R$ 688,490	R$ 8.261,880
34	PNEU 235/75 R17,5		18	UN	R$ 1.328,990	R$ 23.921,820
35	PNEU 245/70 R16		12	UN	R$ 734,990	R$ 8.819,880
36	PNEU 255/65 R17		6	UN	R$ 868,040	R$ 5.208,240
37	PNEU 255/70 R16		12	UN	R$ 733,040	R$ 8.796,480
38	PNEU 255/75 R15		8	UN	R$ 782,990	R$ 6.263,920
39	PNEU 265/70 R16		12	UN	R$ 773,000	R$ 9.276,000
42	PNEU 3.00-21		2	UN	R$ 68,490	R$ 136,980
43	PNEU 4.10-18		2	UN	R$ 108,490	R$ 216,980

SERRA PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.466.940/0001-52 estabelecida na V ACESSO 1, S/N Bairro CHACARAS MARIVANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	CAMARA DE AR 19.5 L-24		16	UN	R$ 339,000	R$ 5.424,000
7	PNEU 1000/20		36	UN	R$ 1.249,900	R$ 44.996,400
8	PNEU 12.4-24		10	UN	R$ 1.579,990	R$ 15.799,900
15	PNEU 17.5-25 12 LONAS		8	UN	R$ 4.299,990	R$ 34.399,920
19	PNEU 18.4-30		4	UN	R$ 3.667,990	R$ 14.671,960
20	PNEU 18.4-34		4	UN	R$ 3.959,990	R$ 15.839,960
26	PNEU 19.5L-24		8	UN	R$ 3.869,990	R$ 30.959,920
30	PNEU 215/75 R 17.5		40	UN	R$ 949,990	R$ 37.999,600
33	PNEU 23.1-30		6	UN	R$ 4.949,990	R$ 29.699,940
40	PNEU 275/80 R 22.5		24	UN	R$ 1.649,990	R$ 39.599,760
41	PNEU 295/80 R22.5		20	UN	R$ 1.799,990	R$ 35.999,800
44	PNEU 900/20		16	UN	R$ 994,990	R$ 15.919,840
45	RECAPAGEM PNEU 1000/20		12	UN	R$ 599,990	R$ 7.199,880
46	RECAPAGEM PNEU 17.5-25 12 LONAS		12	UN	R$ 1.750,000	R$ 21.000,000
47	RECAPAGEM PNEU 14.9-26		12	UN	R$ 1.390,000	R$ 16.680,000
48	RECAPAGEM PNEU 295/80 R 22.5		24	UN	R$ 695,000	R$ 16.680,000
49	RECAPAGEM PNEU 12.4-24		12	UN	R$ 895,000	R$ 10.740,000
50	RECAPAGEM PNEU 12.5/80-18		12	UN	R$ 720,000	R$ 8.640,000
51	RECAPAGEM PNEU 14.00-27 16 LONAS		12	UN	R$ 1.495,000	R$ 17.940,000
52	RECAPAGEM PNEU 14.9-24		12	UN	R$ 1.368,000	R$ 16.416,000
53	RECAPAGEM PNEU 18.4-30		12	UN	R$ 2.115,000	R$ 25.380,000
54	RECAPAGEM PNEU 18.4-34		12	UN	R$ 2.215,000	R$ 26.580,000
55	RECAPAGEM PNEU 19.5L-24		12	UN	R$ 1.735,000	R$ 20.820,000
56	RECAPAGEM PNEU 215/75 R17.5		24	UN	R$ 395,000	R$ 9.480,000
57	RECAPAGEM PNEU 23.1-30		12	UN	R$ 2.245,000	R$ 26.940,000
58	RECAPAGEM PNEU 275/80 R22.5		24	UN	R$ 665,000	R$ 15.960,000
59	RECAPAGEM PNEU 900/20		12	UN	R$ 550,000	R$ 6.600,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 824.443,620, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0403.2-057 - Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
07 - SECRETARIA DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2-020 - Manutenção das Ativ. Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.1202.2-051 - Manutenção das Ativ.da Sec. De Transporte
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
14 -10.302.0210.2-038 - Manutenção das Atividades do FMS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Santa Fé de Goiás, 30 de julho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

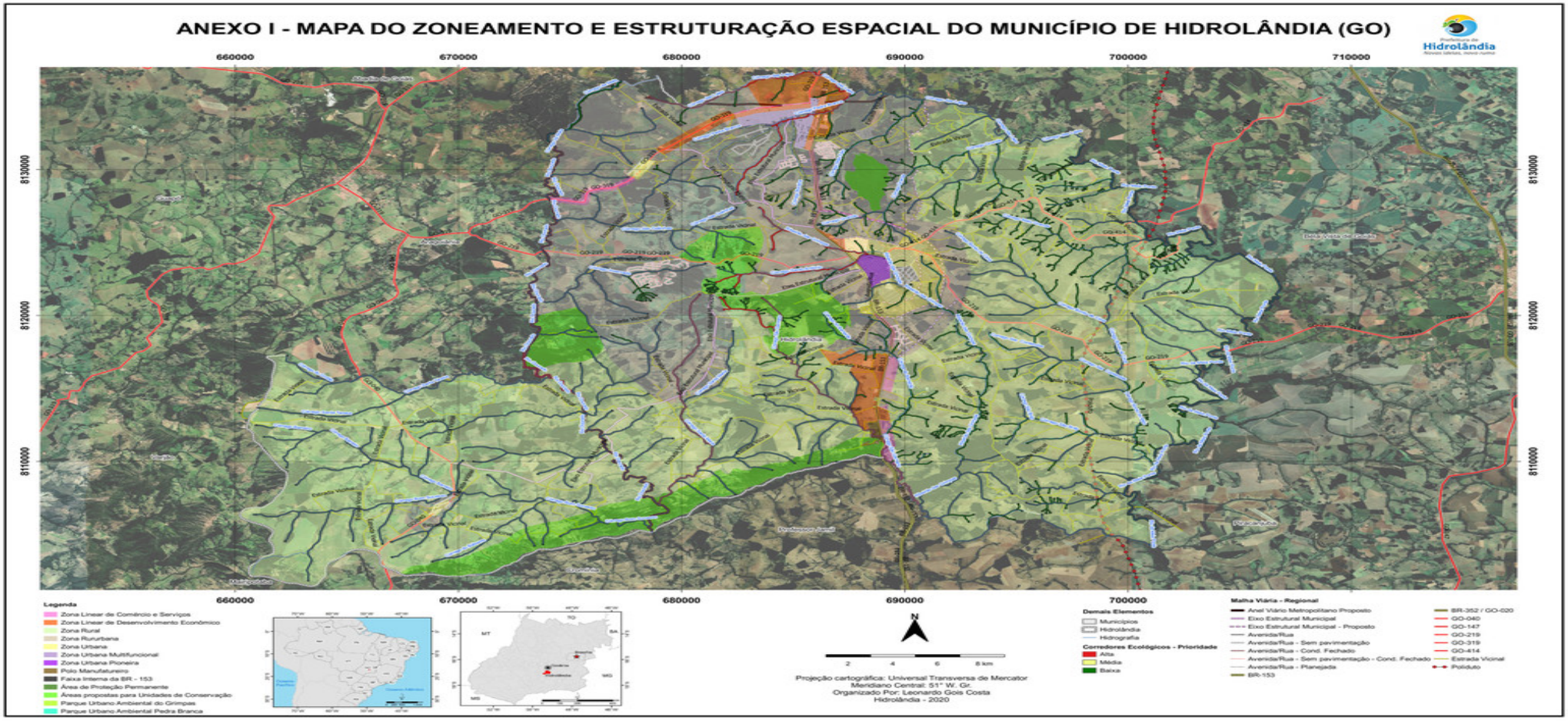
Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F13675F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PUBLICAÇÃO RETIFICADORA - LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo do Município de Hidrolândia e dá outras providenciais".

Publica-se o ANEXO I - Mapa de Zoneamento e Estruturação Espacial do Município de Hidrolândia, da Lei Complementar 7/2020, para que conste:



Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4D24FA98